

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

LEI MUNICIPAL Nº 415, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Lei Municipal nº 200, de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Tributário e de Rendas do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lista de Serviços da Lei Municipal nº 200/2005 passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I da presente Lei.

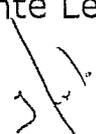
Art. 2º A Tabela de Receita nº III da Lei Municipal nº 200/2005 passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º A Tabela de Receita nº IV da Lei Municipal nº 200/2005 passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo III da presente Lei.

Art. 4º A Tabela de Receita nº V da Lei Municipal nº 200/2005 passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo IV da presente Lei.

Art. 5º A Tabela de Receita nº VI da Lei Municipal nº 200/2005 passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo V da presente Lei.

Art. 6º A Tabela de Receita VII da Lei Municipal nº 200/2005 passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo VI da presente Lei.





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

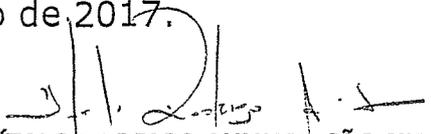
e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Art. 7º A Tabela de Receita VIII da Lei Municipal nº 200/2005, passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo VII da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho, estado da Bahia, em 29 de setembro de 2017.


ÍTALO RODRIGO ANUNIAÇÃO SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS

1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação.

1.03 -Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04-Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 – Assessoria e consultoria em informática.

1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485 de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS.

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 – VETADO

3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda

3.03 Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, *stands*, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, conchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4–Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 – Instrumentação cirúrgica.

4.05 – Acupuntura.

4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 – Serviços farmacêuticos.

3/11

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

- 4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
- 4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- 4.10 – Nutrição.
- 4.11 – Obstetrícia.
- 4.12 – Odontologia.
- 4.13 – Ortopédica.
- 4.14 – Próteses sob encomenda.
- 4.15 – Psicanálise.
- 4.16 – Psicologia.
- 4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- 4.18 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.
- 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**
- 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
- 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
- 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
- 5.04 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.
- 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
- 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
- 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinário.
- 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**
- 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
- 6.05 – Centros de emagrecimento, *spa* e congêneres.
- 6.06 - Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.
- 7 – Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**
- 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
- 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadoria produzida pelo instalador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeita ao ICMS).

3/1-

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

7.03-Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 – Demolição.

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto) o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 – VETADO.

7.15 – VETADO.

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

7.17 – escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres

7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.21 Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretização, testemunhagem, pescaria, simulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural e de outros recursos minerais.

7.22 Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, *apart-service* condominiais, *flat*, *apart-hotéis*, hotéis residência, *residence-service*, *suiteservice*, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

3/10

G O V E R N O F A Z E N D O A M U D A N Ç A A C O N T E C E R

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, *taxi-dancing* e congêneres.

12.07 – *Shows, ballet*, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, *shows, ballet*, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

3/10

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, *shows*, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 – **Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**

13.01 – **VETADO**

13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.03 — Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.04 — Reprografia, microfilmagem e digitalização. Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 – **Serviços relativos a bens de terceiros.**

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que fica sujeita ao ICMS).

14.02 – Assistência Técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto de peças e partes empregadas, que fica sujeita ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

14.14 - Guincho intra-municipal, guindaste e içamento.

15. **Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.



GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

- 15.03** – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
- 15.04** – Fornecimento ou emissão de atestado em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
- 15.05** – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
- 15.06** – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
- 15.07** – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
- 15.08** – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
- 15.09** – Arrendamento mercantil (*leasing*) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (*leasing*).
- 15.10** – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
- 15.11** – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
- 15.12** – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
- 15.13** – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
- 15.14** – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
- 15.15** – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
- 15.16** – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
- 15.17** – emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

S/1.

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – **Serviços de transporte de natureza municipal.**

16.1 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.2 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – **Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – **VETADO.** Franquia (*franchising*)

17.08 – Franquia (*franchising*)

17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 – Leilão e congêneres

17.14 – Advocacia.

17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 – Auditoria.

17.17 – Análise de Organização e Métodos.

17.18 – Atuação e cálculos técnicos de qualquer

17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

Estatística.

17.21 – Estatística.

17.22 – Cobrança em geral.

17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (*factoring*).

17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

J/L

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23. – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24. – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02–Translado intra-municipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

2/1-

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courriere* congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres;

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 - Obras de arte sob encomenda.

2/1

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

ANEXO II

TABELA DE RECEITA Nº III

**ESTIMATIVA DE BASE DE CALCULO DE ISS
PARA PROFISSIONAIS AUTONOMOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	Base de Calculo Mensal (R\$)
01	Profissional autônomo de nível não superior sem empregado	454,74
02	Profissional autônomo de nível não superior que tenha pelo menos um empregado	978,77
03	Profissional autônomo de nível não superior que tenha mais de um empregado	1.524,63
04	Profissional autônomo de nível superior não estabelecido e sem empregado	1.355,22
05	Profissional autônomo de nível superior não estabelecido e que tenha pelo menos um empregado	1.882,26
06	Profissional autônomo de nível superior estabelecido e sem empregado	2.710,45
07	Profissional autônomo de nível superior estabelecido e que tenha pelo menos um empregado	3.237,49
08	Profissional autônomo de nível superior estabelecido e que tenha de dois a quatro empregados	4.875,06
09	Profissional autônomo de nível superior estabelecido e que tenha mais de quatro empregados	5.889,15

2/10

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

ANEXO III

TABELA DE RECEITA Nº IV

DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO – TLL

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM RS
1.00	Administração, Organização e Planejamento.	364,65
1.01	Processamento de Dados.	364,65
1.01.1	Provedores de acesso as redes de comunicações	740,30
1.02	Comunicação e Propaganda.	351,96
1.02.1	Emissoras de Rádio Difusão	332,85
1.02.2	Jornais	182,32
1.03	Conservação e Higienização.	364,65
1.04	Construção Civil pequeno porte	346,41
1.04.1	Construção Civil médio porte	530,20
1.04.2	Construção Civil grande porte, Consorcio e Aglomerados.	25.000,00
1.05	Estabelecimentos de Diversões Públicas e Lazer. (parque aquático e congênere	273,47
1.06	Estabelecimentos de Ensino superior.	1.426,87
1.06.1	Creches, cursos livres e escolas de ensino infantil, fundamental ou médio	142,69
1.06.2	Auto Escola	523,18
1.07	Engenharia, Arquitetura e afins.	301,23
1.08	Estabelecimentos financeiros, de seguros e capitalização, inclusive autorizados pelo Banco Central.	8.933,77
1.08.1	Caixas de bancos eletrônicos (caixa aqui, caixas internos, externos)	604,84
1.08.2	Corretora de seguros e afins	596,51
1.09	Estabelecimentos Fotográficos, de produção.	91,18

2/16

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

1.10	Estabelecimentos de Higiene Pessoal / Salão de beleza / Barbearia. (pequeno porte/ movimento e localização.	69,76
1.10.1	Estabelecimentos de Higiene Pessoal / Salão de beleza / Barbearia. (médio porte/ localização e faturamento.	209,28
1.11	Estabelecimentos Hoteleiros (pequeno porte)	164,87
1.11.1	Estabelecimentos Hoteleiros (médio porte)	329,74
1.12	Estabelecimentos de Instalação, Reparos e Manutenção de Máquinas, Motores, Aparelhos e Equipamentos.	138,87
1.13	Estabelecimentos de Reparos e Conservação de Bens.	145,85
1.13.1	Assistência técnica de autorizadas	329,74
1.14	Estabelecimentos de Intermediação e Representação.	346,41
1.15	Estabelecimentos de Locação de veículos e Guarda de Bens.	1.363,99
1.16	Estabelecimentos de Saúde – Hospital	1.519,61
1.16.1	Estabelecimentos de Saúde - laboratório de análise	509,86
1.16.2	Estabelecimento de Saúde- Clínica Medica, Odontológica e congêneres.	713,80
1.16.3	Estabelecimentos- Consultórios	310,05
1.17	Transporte interestadual e intermunicipal	868,01
1.17.1	Transporte intra-urbano	260,39
1.17.2	Veículo automotor, aeronave de comunicação e propaganda e congêneres.	122,50
1.18	Concessionária de veículos	1.545,04
1.19	Casa Lotérica	990,88
1.20	Academia	221,95
1.21	Serviços Postais / Telégrafos / Correios	3.376,91
1.22	Renovação / Recauchutagem de Pneus	142,66
1.23	Motel	391,63
1.23.1	Boate, Casa de Show, Danceteria, (pequeno porte), área da edificação, até 250 metros quadrado.	800,00
1.23.2	Boate, Casa de Show, Danceteria, (médio porte), área da edificação, acima de 250 metros quadrado.	1.400,00
1.24	Estabelecimentos Gráficos	594,52
1.25	Estabelecimentos não classificados nos itens 1.00 a 1.25	241,36
2.01	Comércio Atacadista.	713,43
2.02	Comercio Varejista.	135,07
2.02.1	Farmácia e ou Drogeria (pequeno porte)	142,69
2.02.2	Farmácia e ou Drogeria (médio porte)	520,05
2.02.2	Supermercado	527,15

J/t

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

2.02.3	Mercado	135,07
2.02.4	Comércio de móveis, eletroeletrônicos e afins.	951,24
2.02.5	Comércio não compreendidos no subitem 2.02.4.	317,09
2.02.6	Comércio varejista de combustíveis líquidos	1.586,03
2.02.7	Comércio varejista de combustíveis gasosos	792,71
2.02.8	Restaurante	148,63
2.02.9	Bar, lanchonete, mercearia, mercadinho, pizzaria, sorveteria e afins (pequeno porte).	71,34
2.02.10	Bar, lanchonete, pizzaria, sorveteria e afins (médio porte)	214,02
2.03	Exportação e Importação de Produtos.	2.378,11
2.04	Estabelecimentos não classificados nos itens 2.01 a 2.03.	158,54
2.05	Comércio varejista ou atacadista realizado, eventualmente, através de Feiras Exposições ou congêneres, por evento.	7.927,05
3.00	Estabelecimentos Industriais.	888,24
3.01	Concessionárias de serviços públicos de energia	8.521,57
3.02	Concessionárias de serviços públicos de telefonia fixa ou móvel	8.521,57
3.03	Concessionárias de serviços públicos de água / saneamento básico	8.521,57
4.00	Estabelecimentos e Entidades regidos pelo Direito Público.	237,80
5.00	Fundações, Associações e Sociedades de Fins não lucrativos regidos pelo Direito Público.	71,34
6.00	Estabelecimentos não classificados nos itens 3.00 a 5.00.	317,09
7.00	Profissional Liberal de nível superior.	255,63
7.01	Profissional Liberal de nível não superior.	119,30
7.02	Autônomo – Artífice, Artesão	63,42
8.00	Extração Mineral (pedra, brita, areia).	7.134,34
8.01	Extração (areia fora do leito do rio e Cascalho) X	792,71
8.02	Extração Mineral (minério do grupo de terras raras), neodímio e congêneres	28.537,36

Notas:

- I- O valor da taxa será devido integralmente, independente da data do pedido de licença;
- II- Na aplicação da tabela utilizar-se-á o critério da principal atividade.

[Handwritten signature]

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

ANEXO IV

TABELA DE RECEITA Nº V

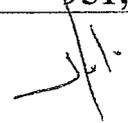
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO- TFF

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM RS
1.00	Administração, Organização e Planejamento.	364,65
1.01	Processamento de Dados.	364,65
1.01.1	Provedores de acesso as redes de comunicações.	740,30
1.02	Comunicação e Propaganda.	351,96
1.02.1	Emissoras de Rádio Difusão	332,85
1.02.2	Jornais	182,32
1.03	Conservação e Higienização.	364,65
1.04	Construção Civil pequeno porte	346,41
1.04.1	Construção Civil médio porte	530,20
1.04.2	Construção Civil grande porte, Consorcio e Aglomerados.	25.000,00
1.05	Estabelecimentos de Diversões Públicas e Lazer. (parque aquático e congênere	273,47
1.06	Estabelecimentos de Ensino superior.	1.426,87
1.06.1	Creches, cursos livres e escolas de ensino infantil, fundamental ou médio	142,69
1.06.2	Auto Escola	523,18
1.07	Engenharia, Arquitetura e afins.	301,23
1.08	Estabelecimentos financeiros, de seguros e capitalização, inclusive autorizados pelo Banco Central.	8.933,77
1.08.1	Caixas de bancos eletrônicos	604,84
1.08.2	Corretora de seguros e afins	596,51
1.09	Estabelecimentos Fotográficos, de produção.	91,18
1.10	Estabelecimentos de Higiene Pessoal / Salão de beleza / Barbearia. (pequeno porte/ movimento e localização.	69,76

J/L

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

1.10.1	Estabelecimentos de Higiene Pessoal / Salão de beleza / Barbearia. (médio porte/ localização e faturamento.	209,28
1.11	Estabelecimentos Hoteleiros (pequeno porte)	164,87
1.11.1	Estabelecimentos Hoteleiros (médio porte)	329,74
1.12	Estabelecimentos de Instalação, Reparos e Manutenção de Máquinas, Motores, Aparelhos e Equipamentos.	138,87
1.13	Estabelecimentos de Reparos e Conservação de Bens.	145,85
1.13.1	Assistência técnica de autorizadas	329,74
1.14	Estabelecimentos de Intermediação e Representação.	346,41
1.15	Estabelecimentos de Locação de veículos e Guarda de Bens.	1.363,99
1.16	Estabelecimentos de Saúde – Hospital	1.519,61
1.16.1	Estabelecimentos de Saúde - laboratório de análise	509,86
1.16.2	Estabelecimento de Saúde- Clínica Medica, Odontológica e congêneres.	713,80
1.16.3	Estabelecimentos- Consultórios	310,05
1.17	Transporte interestadual e intermunicipal	868,01
1.17.1	Transporte intra-urbano	260,39
1.17.2	Veículo automotor e aeronave de comunicação e propaganda e congêneres	122,50
1.18	Concessionária de veículos	1.545,04
1.19	Casa Lotérica	990,88
1.20	Academia	221,95
1.21	Serviços Postais / Telégrafos / Correios	3.376,91
1.22	Renovação / Recauchutagem de Pneus	142,66
1.23	Motel	391,63
1.23.1	Boate, Casa de Show e Danceteria(pequeno porte), área da edificação, até 250 metros quadrado.	800,00
1.23.2	Boate, Casa de Show, Danceteria, (médio porte),área da edificação, acima de 250 metros quadrado.	1.400,00
1.24	Estabelecimentos Gráficos	594,52
1.25	Estabelecimentos não classificados nos itens 1.00 a 1.25	241,36
2.01	Comércio Atacadista.	713,43
2.02	Comercio Varejista.	135,07
2.02.1	Farmácia e ou Drogaria (pequeno porte),	142,69
2.02.2	Farmácia e ou Drogaria (médio porte),	520,05
2.02.2	Supermercado	527,15
2.02.3	Mercado	135,07
2.02.4	Comércio de móveis, eletroeletrônicos e afins.	951,24



GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

2.02.5	Comércio não compreendido no subitem 2.02.4.	317,09
2.02.6	Comércio varejista de combustíveis líquidos	1.586,03
2.02.7	Comércio varejista de combustíveis gasosos	792,71
2.02.8	Restaurante	148,63
2.02.9	Bar, lanchonete, mercearia, mercadinho, pizzaria, sorveteria e afins (pequeno porte).	71,34
2.02.10	Bar, lanchonete, pizzaria, sorveteria e afins (médio porte)	214,02
2.03	Exportação e Importação de Produtos.	2.378,11
2.04	Estabelecimentos não classificados nos itens 2.01 a 2.03.	158,54
2.05	Comércio varejista ou atacadista realizado, eventualmente, através de Feiras Exposições ou congêneres, por evento.	7.927,05
3.00	Estabelecimentos Industriais.	888,24
3.01	Concessionárias de serviços públicos de energia	8.521,57
3.02	Concessionárias de serviços públicos de telefonia fixa ou móvel	8.521,57
3.03	Concessionárias de serviços públicos de água / saneamento básico	8.521,57
4.00	Estabelecimentos e Entidades regidos pelo Direito Público.	237,80
5.00	Fundações, Associações e Sociedades de Fins não lucrativos regidos pelo Direito Público.	71,34
6.00	Estabelecimentos não classificados nos itens 3.00 a 5.00.	317,09
7.00	Profissional Liberal de nível superior.	255,63
7.01	Profissional Liberal de nível não superior.	119,30
7.02	Autônomo – Artífice, Artesão	63,42
8.00	Extração Mineral (pedra, brita e areia).	7.134,34
8.01	Extração Mineral (areia fora do leito do rio e Cascalho)	792,71
8.02	Extração Mineral (minério do grupo de terras raras), neodímio e congêneres	28.537,36

Notas:

- I- O valor da taxa será devido integralmente, independente da data do pedido de licença;
- II- Na aplicação da tabela utilizar-se-á o critério da principal atividade.

Handwritten signature or initials.

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

ANEXO V

TABELA DE RECEITA Nº VI

TAXA DE LICENÇA PARA EXPOSIÇÃO DE PUBLICIDADE NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E EM LOCAIS EXPOSTOS AO PÚBLICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DIA	MÊS	ANO
1.0	MEIOS DE PUBLICIDADE:			
1.1	Tabuletas – engenhos destinados à fixação de cartazes de papel substituíveis, por metro quadrado ou fração	2,00	16,03	
1.2	Painéis – engenhos destinados à pintura de anúncios, por metro quadrado ou fração	0,20	1,20	
1.3	Letreiros – engenhos luminosos, iluminados ou destituídos de qualquer iluminação direta ou indireta na fachada, marquise ou toldos do próprio estabelecimento e que indiquem o nome deste (razão social) ou dístico, podendo conter também a respectiva atividade principal, logotipo, endereço e telefone, por metro quadrado ou fração	0,20	1,00	
1.4	Anúncios – engenhos luminosos ou iluminados que veiculam mensagens publicitárias:			
1.4.1	Acrílico, por metro quadrado ou fração	1,20		
1.4.2	A gás néon, por metro quadrado ou fração	0,59		
1.5	Provisórios – engenhos destinados a veicular mensagem sobre promoções e ofertas especiais transitórias, assim entendidas as mensagens alusivas a liquidação de estoque de mercadorias, alugueis e venda de imóveis ou outras semelhantes, por metro quadrado ou Fração	0,29		
1.6	Indicadores de Logradouros Públicos – peças instaladas em esquinas ou a margem de logradouros públicos, afixados em colunas próprias contendo a			

2/12

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

	denominação do logradouro, os limites de			
	numeração do quarteirão em			
	pequena mensagem publicitária por			
	unidade	1,00		
1.7	Faixas rebocadas por avião, por			
	unidade	2,00		
1.8	Balões ou Bóias ou Flutuantes:			
1.8.1	Balões – engenhos de inflar de			
	borracha ou material semelhante:			
	por unidade		4,00	10,02
	por milheiro ou fração	2,00	4,00	10,02
1.8.2	Bóias ou Flutuantes – Engenhos			
	de borracha ou material semelhante que			
	flutuem quando colocados em água, por			
	unidade -	4,00	10,02	14,03
1.9	Carroçarias – Equipamentos de			
	veículos automotores, reboques, semi-			
	reboque, veículo de propulsão humana			
	ou de tração animal, por veículo	1,00	4,00	
1.10	Prospectos e Panfletos de			
	Propaganda, por milheiro ou fração	1,00		
1.11	Películas cinematográficas –			
	engenhos geados em telas, por unidade	0,20	4,00	10,02
1.12	Alto-Falantes – Sistema a			
	reprodução eletro acústica, amplifica-dores			
	de som, etc.			
1.12.1	Em Veículo	1,00	10,02	
1.12.2	Em Áreas Comerciais	1,00	4,00	
1.13	Anúncios, mensagens ou símbolos			
	em cadeiras ou quaisquer outros objetos,			
	por unidade	0,20		
1.14	Publicidade não especificada na			
	presente tabela:			
	por metro quadrado	1,00	1,00	2,40
	por unidade	2,00	4,00	10,02
	por milheiro	2,00	6,01	14,03
2.0	OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS			
	EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E			
	NÃO INDICADAS NOS CÓDIGOS			
	CONSTANTES DESTA TABELA	0,59	6,01	

3/10

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

ANEXO VI

TABELA DE RECEITA Nº VII

TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES – TLE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	Valores em R\$
01	Exame de projeto de construção em geral e fiscalização da execução, por m2 ou fração:	
	a) até 60 m2	1,02
	b) de 61 m2 até 100 m2	3,17
	c) acima de 100 m2	5,10
02	Exame de modificação em projeto de construção em geral, aprovado e com alvará ainda em vigor, por m2 ou fração:	
	a) sem aumento ou redução de área	0,25
	b) com aumento de área aplica-se o calculo conforme código 01 desta tabela, abatendo-se os valores já pagos	
03	Fiscalização de obra de demolição, por m2	0,86
04	Cadastro de imóvel construído, para fins de averbação junto a cartório de registro de imóveis, por m2 ou fração da área total construída.	1,50
05	Reconstruções, reformas e reparos, por m2	1,50

Handwritten signature or mark

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

06	Desmembramento, por m2 do projeto, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município	0,16
07	Loteamento ,por m2 do projeto, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município	0,32
08	Construção e ou reforma de tubulação (qualquer diâmetro) para passagem de produtos químicos, minerais, gás, água ou quaisquer outros produtos, por metro linear	1,61
09	Exame de projeto de construção em geral e fiscalização da execução, por m2 ou fração(habite-se):	
	a) até 60 m2	3,16
	b) de 61 m2 até 100 m2	6,31
	c) acima de 100 m2	9,48
10	Construção de fossa séptica, por m ²	6,31
11	Qualquer obra não especificada nos itens anteriores, por m2 ou por metro linear	1,61
12	Taxa de uso e ocupação de solo	3.800

3/10

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

ANEXO VII

TABELA DE RECEITA Nº VIII

TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TFA

CÓD.	ATIVIDADE EXPLORADA	VALOR EM REAIS
	GRUPO1: Serviços	
1.01	Concedidos ou permitidos de saneamento básico ou fornecimento de água	7.927,79
1.02	Concedidos ou permitidos de telefonia fixa ou móvel	15.855,69
1.03	Concedidos ou permitidos de energia elétrica	15.855,69
1.04	Produção e distribuição de gás natural	15.855,69
1.05	Transmissão e distribuição de energia elétrica	15.855,69
1.06	Armazenagem e distribuição de produtos	1.585,56
1.07	Serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos	792,78
1.08	Serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos industriais	1.585,69
1.09	Serviços de coleta, tratamento e disposição de efluentes Líquidos Industriais	1.585,69
1.10	Serviços de saúde	317,11
1.11	Geração de energia elétrica, por unidade	15.855,69
	GRUPO 2: Indústrias de Transformação	
2.01	Produtos alimentícios e semelhantes (Agroindústria)	3.171,12
2.02	Produtos do fumo	475,69
2.03	Produtos têxteis	1.585,69
2.04	Madeira e mobiliário	792,78
2.05	Papel e produtos semelhantes	1.585,69
2.06	Editorial e gráfica	230,81
2.07	Fabricação de produtos químicos	1.585,56
2.08	Refino do combustível	15.853,59
2.09	Materiais de borracha ou de plástico	7.927,79
2.10	Couro e produtos de couro	396,39
2.11	Produtos de vidro, argila ou areia	475,68
2.12	Metalurgia de metais ferrosos e não ferrosos	792,78
2.13	Metalurgia de metais preciosos	6.342,76
2.14	Produtos metálicos diversos	792,78

2/10

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

2.15	Acabamento de produtos metálicos	634,22
2.16	Máquinas e equipamentos industriais	475,69
2.17	Equipamentos e componentes elétricos e eletrônicos	792,78
GRUPO 3: Mineração		
3.01	Mineração	
3.011	Por hectare pesquisado	79,25
3.012	Por hectare lavrado	475,67
3.02	Minerais radioativos, petróleo, gás natural	15.855,69
GRUPO 4: Transporte		
4.01	Transporte aéreo	317,11
4.02	Transporte rodoviário	151,56
4.03	Transporte de substâncias químicas através de dutos, inclusive, gás natural ou combustível em geral.	15.855,69
GRUPO 5: Obras Civas		
5.01	Rodovias	1.585,69
5.02	Ferrovias	1.585,69
5.03	Aeroportos	792,78
5.04	Barragens e diques	7.927,79
5.05	Canais para drenagem	792,78
5.06	Retificação de cursos d'água	1.585,56
5.07	Subestação / Usina de energia elétrica (por unidade)	15.855,69
5.08	Antena/Torre/Estação de transmissão ou artefato de telefonia fixa ou móvel (por unidade) ou de rádio.	7.927,79
5.09	Obras civis não classificadas	396,39
GRUPO 6: Agricultura, Florestas, Caça e Pesca		
6.01	Produtos da Agricultura	1,00 (por saca)
6.02	Peixes / kg	0,10
6.02.1	Criação de abelha (por caixa) produtor local	0,50
6.02.2	Criação de abelha (por caixa) produtor outras cidades	1,50
GRUPO 7: Empreendimentos Urbanísticos, Turísticos e de Lazer		
7.01	Parque Temático	792,78
7.02	Complexos turísticos e empreendimentos hoteleiros	792,78
7.03	Parcelamento do solo loteamentos, desmembramentos (p/m ²)	0,08
7.04	Condomínios horizontais	475,68
7.05	Conjuntos habitacionais	792,78
7.06	Empreendimentos urbanísticos não classificados	554,95
GRUPO 8: Comércio		
8.01	Revenda de combustível líquido	1.500,00
8.02	Distribuidor de gás natural/GLP	792,78
8.03	Varejista de gás natural/GLP	158,56

11/2



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

GRUPO 9: Outras atividades poluidoras potencialmente poluidoras não classificadas	317,11
--	--------

J. L.

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

TAXA DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA

TIPOLOGIA E PORTE DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE E VALOR	POTENCIAL POLUIDOR	CLASSIFICAÇÃO
Criações Confinadas				
Bovinos, Bubalinos, Muares e Eqüinos Pecuária: ATIVIDADE SUJEITA O REGISTRO NO CEFIR E REQUERIMENTO, QUANDO FOR O CASO, DAS AUTORIZAÇÕES COMPETENTES, COMO: ASV OUTORGA	Capacidade Instalada (Número de Animais)	Pequeno > = 50 < 500--- -R\$700,00 Médio > = 500 < 2.000--- ---R\$1.000,00 Grande > = 2.000--- R\$2.500,00	M	LICENÇA
Aves e Pequenos Mamíferos	Capacidade Instalada (Número de Animais)	Pequeno > = 12.000 < 60.000---R\$450,00 Médio > = 60.000 < 400.000---R\$550,00 Grande > = 400.000--- R\$850,00	M	LICENÇA
Caprinos e Ovinos	Capacidade Instalada (Número de Animais)	Pequeno > = 500 < 1.000---R\$550,00 Médio > = 1.000 < 5.000- -----R\$800,00 Grande > = 5.000--- R\$1.250,00	M	LICENÇA
Suínos	Capacidade Instalada (Número de Animais)	Pequeno > = 300 < 1.000---R\$1.550,00 Médio > = 1.000 < 5.000- ---R\$3500,00 Grande > = 5.000--- R\$4.500,00	A	LICENÇA
Creche de Suínos	Capacidade Instalada	Pequeno > = 1.000 < 8.000---R\$1.250,00	M	LICENÇA

J/S

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

	(Número de Animais)	Médio > = 8.000 < 30.000-----R\$2.500,00 Grande > = 30.000----R\$3.550,00		
Aqüicultura e Agricultura				
Piscicultura Intensiva em Viveiros Escavados	Área (ha)	Pequeno < 10--- R\$500,00 Médio > = 10 < 50----- R\$1.000,00 Grande > = 50--- R\$1.500,00	M	LICENÇA
Piscicultura Continental em Tanques-Rede, Raceway ou Similar	Volume (m³)	Pequeno < 1.000--- R\$700,00 Médio > = 1.000 < 5.000- --R\$1.200,00 Grande > = 5.000--- R\$2.500,00	P	LICENÇA
Piscicultura Marinha em Tanques-Rede, Raceway ou Similar	Volume (m³)	Pequeno < 5.000---- R\$1.250,00 Médio > = 5.000 < 10.000--- R\$2.000,00 Grande > = 10.000---- R\$3.500,00	P	LICENÇA
Agricultura irrigada e sequeiro, Cereais, grãos e Oleaginosos	Área (há)	Pequeno < 50--- R\$1.000,00 Médio 50 > 150--- R\$1.200,00 Grande 150 > 250--- R\$2.500,00	M	LICENÇA
Carcinicultura				
Carcinicultura em Viveiros Escavados Apicuns e Salgados	Área (ha)	Pequeno < 10--- R\$1.250,00 Médio > = 10 < 50--- R\$2.300,00 Grande > = 50--- R\$3.500,00	M	LICENÇA *
Carcinicultura em Viveiros Escavados	Área (ha)	Pequeno < 10--- R\$1.250,00 Médio > = 10 < 50--- R\$2.300,00 Grande > = 50--- R\$3.500,00	M	LICENÇA

2/1

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Ranicultura	Área (ha)	Pequeno < 0,04--- R\$1.250,00 Médio> = 0,04 < 0,12--- P R\$2.300,00 Grande > = 0,12--- R\$3.500,00	LICENÇA
Algicultura	Área (ha)	Pequeno > = 1 < 10--- R\$1.250,00 Médio> = 10 < 40--- P R\$2.300,00 Grande > = 40--- R\$3.500,00	LICENÇA
Malacocultura	Área (ha)	Pequeno > = 1 < 5--- R\$1.250,00 Médio> = 5 < 30--- P R\$2.300,00 Grande > = 30--- R\$3.500,00	LICENÇA
Silvicultura (vinculada a processos industriais)	Área (ha)	Pequeno > = 200 < 500-- -R\$1.500,00 Médio> = 500 < 1.500--- M R\$2.800,00 Grande > = 1.500--- R\$4.000,00	LICENÇA /TCRA
Produção de carvão vegetal			
Madeira de Floresta Plantada	MDC/Mês	Pequeno < 10.000--- R\$2.450,00 Médio> = 10.000 < 35.000--- R\$3.550,00 A Grande > = 35.000--- R\$4.650,00	LICENÇA
Madeira de floresta nativa advinda de supressão ou manejo	MDC/Mês	Pequeno < 10.000--- R\$2.550,00 Médio> = 10.000 < 35.000--- R\$3.650,00 A Grande > = 35.000--- R\$4.750,00	LICENÇA
Supressão de Vegetação no Bioma Caatinga/Cerrado	Área suprimida (ha)	Pequeno 65< 3.000--- R\$1.750,00 Médio> = 3.000 < 10.000--- R\$2.850,00 A Grande > = 10.000---	LICENÇA

5/1

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

		R\$3.950,00	
Minerais metálicos			
Ferro	Produção Bruta Minério (t/Ano)	Pequeno < 300.000--- R\$7.600,00 de Médio> = 300.000 < A 1.500.000---R\$8.600,00 Grande > = 1.500.000--- R\$10.500,00	LICENÇA
Manganês	Produção Bruta Minério (t/Ano)	Pequeno < 100.000--- R\$7.600,00 de Médio> = 100.000 < A 500.000---R\$8.600,00 Grande > = 500.000--- R\$10.500,00	LICENÇA
Alumínio, Antimônio, Cádmi, Chumbo, Cobre, Cromo, Escândio, Estanho, Estrôncio, Frâncio, Gálio, Germânio, Háfnio, Índio, Irídio, Ítrio, Lítio, Molibdênio, Nióbio, Níquel, Osmio, Ouro, Paládio, Platina, Prata, Rodio, Rubídio, Selênio, Tálho, Tântalo, Tecnécio, Titânio, Tungstênio, Vanádio, Zinco e Zircônio	Produção Bruta Minério (t/Ano)	Pequeno < 50.000--- R\$7.600,00 de Médio> = 50.000 < A 500.000---R\$8.600,00 Grande > = 500.000--- R\$10.500,00	
Minerais Não Metálicos			
Criolita, Enxofre, Fluorita, Selênio, Silício, Silicatos e Telúrio	Produção Bruta Minério (t/Ano)	Pequeno < 100.000--- R\$8.600,00 de Médio> = 100.000 < A < 800.000---R\$9.600,00 Grande > = 800.000--- R\$10.500,00	LICENÇA /DNPM
Ágata, Água Marinha, Alexandrita,, Berilo, Calcedônia, Cianita, Citrino, Crisoberilo, Granada, Heliotrópio, Jacinto, Jade, Jaspe, Lapis-Lazuli, Lazurita, Olho de Tigre, Opala,	Produção Bruta Minério (t/Ano)	Pequeno < 5.000--- R\$8.600,00 de Médio> = 5.000 < M 50.000---R\$9.600,00 Grande > = 50.000--- R\$10.500,00	LICENÇA /DNPM

2/16

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Rubi, Safira, Topázio, Turmalina, Turquesa e outras				
Ametista, Esmeralda	Diamante,	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 10.000--- R\$9.500,00 Médio > = 10.000 < 50.000---R\$10.500,00 Grande > = 50.000--- R\$15.500,00	A LICENÇA /DNPM
Areias, Casalhos, Saibro	Arenoso, Filitos e	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 150.000--- R\$2.200,00 Médio > = 150.000 < 500.000---R\$-3.200,00 Grande > = 500.000--- R\$4.500,00	M LICENÇA /DNPM
Areias em Recursos Hídricos		Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 75.000- R\$2.200,00 Médio > = 75.000 < 150.000---R\$3.200,00 Grande > = 150.000--- R\$4.500,00	M LICENÇA /DNPM
Caulim, Calcários, Granitos, Metarenitos, Sienitos, Dentre Outras Utilizadas Para a Produção de Agregados e Beneficiamento Associado (Britamento), Apatita, Dolomítico, Carnalita, Fosfatos, Minerais de Borato, Salgema, Salitre, Silvita e Sódio, Dentre Outros, Para Produção de Fertilizantes e Corretivos Agrícolas, etc; Andalusita, Caulinita, Feldspato,	Basalto, Gnaisses, Granulitos, Quartzitos, Calcário Calcita, Dolomita, Potássio, Anfibólios, Coríndon, Grafita,	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 100.000--- R\$2.200,00 Médio > = 100.000 < 500.000---R\$3.200,00 Grande > = 500.000--- R\$4.500,00	M LICENÇA /DNPM

J/L

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Moscovita, Pegmatito, Quartzito Serpentinito, Silex, Vermiculita, Wollastonita, Xisto e Zirconita, Dentre Outros, Para Uso Industrial Não Especificado Anteriormente				
Ardósia, Dioritos, Granitos, Mármore, Sienitos, Quartzos, Utilizadas Dentre Outras Para Revestimento	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 50.000--- R\$2.200,00 Médio> = 50.000 < 150.000---R\$3.200,00 Grande > = 150.000--- R\$4.500,00	A	LICENÇA /DNPM
Argilas, Caulinita, Diatomita, Ilita, Caulim Dentre Outros	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 60.000--- R\$2.200,00 Médio> = 60.000 < 150.000---R\$3.200,00 Grande > = 150.000--- R\$4.500,00	M	LICENÇA /DNPM
Cianita, Feldspato, Leucita, Moscovita, Nefelina, Quartzo e Turmalina, Dentre Outros, Para Manufatura de Vidro/Vitrificação, Esmaltação e Indústria óptica, Eletrônica, etc.	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 20.000--- R\$2.200,00 Médio> = 20.000 < 200.000---R\$3.200,00 Grande > = 200.000--- R\$4.500,00	M	LICENÇA /DNPM
Anidrita, Barita, Bentonita, Calcário Conchífero, Calcário Calcítico, Calcita, Diatomita, Gipsita, Magnesita e Talco	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 100.000--- R\$3.200,00 Médio> = 100.000 < 500.000---R\$4.200,00 Grande > = 500.000--- R\$5.500,00	A	LICENÇA /DNPM
Amianto	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 20.000--- R\$3.200,00 Médio> = 20.000 < 300.000---R\$4.200,00 Grande > = 300.000--- R\$5.500,00	A	LICENÇA /DNPM
Combustíveis Fósseis	Produção	Pequeno < 50.000---	A	LICENÇA

2/10

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Sólidos (Carvão, Linhito, Turfa e Sapropelitos, Dentre Outros)	Bruta (t/Ano)	R\$3.200,00 Médio > = 50.000 < 200.000---R\$4.200,00 Grande > = 200.000---R\$5.500,00		/DNPM
Rochas Betuminosas e Pirobetuminosas (Xisto Betuminoso e Xisto Pirobetuminoso)	Produção Bruta (m3/Ano)	Pequeno < 5.000---R\$7.500,00 Médio > = 5.000 < 10.000---R\$8.500,00 Grande > = 10.000---R\$9.500,00	A	LICENÇA /DNPM
Petróleo Cru e Gás Natural	Nº de Poços/Camp	Pequeno < 10---R\$9.500,00 Médio > = 10 < 30---R\$12.500,00 Grande > = 30---R\$15.500,00	A	LICENÇA /DNPM
Perfuração de Poços de Petróleo ou Gás Natural	Profundidade (m)	Pequeno < 1.500---R\$9.500,00 Médio > = 1.500 < 3.000---R\$12.500,00 Grande > = 3.000---R\$15.500,00	A	LICENÇA /DNPM
Carne e Derivados				
Frigorífico e/ou Abate de Bovinos, Eqüinos, Muales.	Capacidade Instalada (Cabeças/Dia)	Pequeno > = 10 < 100---R\$1.000,00 Médio > = 100 < 500---R\$2.500,00 Grande > = 500---R\$3.800,00	A	LICENÇA
Frigorífico e/ou Abate de Caprinos, Suínos.	Capacidade Instalada (Cabeças/Dia)	Pequeno > = 50 < 300---R\$1.350,00 Médio > = 300 < 1.000---R\$2.450,00 Grande > = 1.000---R\$3.550,00	A	LICENÇA
Abate de Aves	Capacidade Instalada (Cabeças/Dia)	Pequeno > = 1.00 < 10.000---R\$1.500,00 Médio > = 10.000 < 50.000---R\$2.800,00 Grande > = 50.000---R\$3.800,00	A	LICENÇA

3/1

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

LICENÇA				
Beneficiamento de Carnes	Capacidade Instalada de Produto/Dia (t)	Pequeno > = 10 < 50--- R\$850,00 Médio > = 50 < 200--- R\$1.450,00 Grande > = 200--- R\$2.550,00	P	
Laticínios				
Pasteurização e Derivados do Leite	Capacidade Instalada de Leite/Dia (l)	Pequeno > = 2.000 < 25.000---R\$600,00 Médio > = 25.000 < 250.000---R\$1.200,00 Grande > = 250.000--- R\$2.800,00	P	LICENÇA
Conservas, Enlatados e Congelados de Frutas e Vegetais				
Industrialização de Frutas, Verduras e Legumes (Compotas, Geléias, Polpas, Doces, etc.)	Capacidade Instalada de Matéria Prima/Dia (t)	Pequeno < 50--- R\$1.450,00 Médio > = 50 < 100--- R\$2.550,00 Grande > = 100--- R\$3.650,00	P	LICENÇA
Cereais				
Fabricação de Farinhas, Amidos, Féculas de Cereais, Macarrão, Biscoitos e Assemelhados	Capacidade Instalada de Produto/Dia (t)	Pequeno > = 5 < 100--- R\$1.450,00 Médio > = 100 < 300--- R\$2.550,00 Grande > = 300--- R\$3.650,00	P	LICENÇA
Industrialização da Mandioca	Capacidade Instalada de Produto/Dia (t)	Pequeno > = 5 < 50--- R\$1.150,00 Médio > = 50 < 500--- R\$2.550,00 Grande > = 500--- R\$3.650,00	M	LICENÇA
Açúcar e Confeitaria				
Produção e Refino de Açúcar Industrial	Capacidade Instalada de Matéria Prima/Dia (t)	Pequeno < 5.000--- R\$1.550,00 Médio > = 5.000 < 15.000--- R\$2.650,00 Grande > = 15.000--- R\$3.750,00	A	LICENÇA

J/L

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Óleos e Gorduras Vegetais			
Fabricação de Óleos, Margarina e Outras Gorduras Vegetais	Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia)	Pequeno > = 10 < 250---	LICENÇA
		R\$1.550,00	
		Médio > = 250 < 5.000---	
		R\$2.650,00	A
		Grande > = 5.000---	
		R\$3.750,00	
Produção e Envase de Bebidas			
Destiladas (Aguardente, Whisky e Outros)	Capacidade Instalada (l/Dia)	Pequeno > = 500 < 5.000---	LICENÇA
		R\$1.650,00	
		Médio > = 5.000 < 50.000---	
		R\$1.750,00	M
		Grande > = 50.000---	
		R\$2.850,00	
Fermentadas (Vinhos, Cervejas e Outros)	Capacidade Instalada (l/Dia)	Pequeno > = 1.000 < 25.000---	LICENÇA
		R\$1.650,00	
		Médio > = 25.000 < 500.000---	
		R\$1.750,00	M
		Grande > = 500.000---	
		R\$1.850,00	
Não Alcoólicas (Refrigerantes, Chá, Sucos e Assemelhados)	Capacidade Instalada (l/Dia)	Pequeno > = 10.000 < 100.000---	LICENÇA
		R\$1.350,00	
		Médio > = 100.000 < 500.000---	
		R\$1.850,00	P
		Grande > = 500.000---	
		R\$2.550,00	
Água Mineral	Capacidade Instalada (l/Dia)	Pequeno > 10.000 < 100.000---	LICENÇA
		R\$1.350,00	
		Médio > = 100.000 < 500.000---	
		R\$1.950,00	P
		Grande > = 500.000---	
		R\$2.550,00	
Diversos			
Fabricação de Ração Animal	Capacidade Instalada (t de Produto/Dia)	Pequeno < 500---	LICENÇA
		R\$650,00	
		Médio > = 500 < 5.000---	
		R\$1.750,00	P
		Grande > = 5.000---	
		R\$2.850,00	
Processamento e Fabricação de Cigarros	Capacidade Instalada	Pequeno > = 5.000 < 50.000---	LICENÇA
		R\$2.550,00	

1/1

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Cigarrilhas, Charutos e Assemelhados	(t/Ano)	Médio > = 50.000 < 200.000---R\$3.550,00 Grande > = 200.000---R\$4.500,00	
Beneficiamento, Fiação ou Tecelagem de Fibras Têxteis	Capacidade Instalada (t de Produto/Dia)	Pequeno > = 10 < 100---R\$1.200,00 Médio > = 100 < 1.000---R\$1.800,00 Grande > = 1.000---R\$2.600,00	P LICENÇA
Fabricação de artigos têxteis			
Fabricação de Artigos Têxteis com Lavagem e/ou Pintura	Capacidade Instalada (nº de Unidades Processadas/Dia)	Pequeno > = 500 < 10.000---R\$ 1.250,00 Médio > = 10.000 < 100.000---R\$1.950,00 Grande > = 100.000---R\$2.450,00	M LICENÇA
Fabricação de Absorventes e Fraldas Descartáveis	Capacidade Instalada (nº de Unidades Processadas/Dia)	Pequeno < 20.000---R\$1.450,00 Médio > = 20.000 < 300.000---R1..950,00 Grande > = 300.000---R\$2.650,00	P LICENÇA
Desdobramento (Pranchas, Dormentes e Pranchões), Fabricação de Madeira Compensada, Folheada e Laminada	Capacidade Instalada (m³/Ano)	Pequeno < 10.000---R\$1.550,00 Médio > = 10.000 < 50.000---R\$2.650,00 Grande > = 50.000---R\$3.750,00	P LICENÇA
Fabricação de Artefatos de Madeira			
Fabricação de Artefatos de Madeira com Tratamento (Pintura, Verniz, Cola e Assemelhados)	Capacidade Instalada (m³/Ano)	Pequeno > = 500 < 10.000---R\$950,00 Médio > = 10.000 < 50.000---R\$1550,00 Grande > = 50.000---R\$2.550,00	M LICENÇA
Fabricação de Celulose	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 300.000---R\$2.500,00 Médio > = 300.000 < 600.000---R\$3.500,00 Grande > = 600.000---R\$4.500,00	A LICENÇA

2/16

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Fabricação de Papel	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 10.000--- R\$2.500,00 Médio > = 10.000 < A 50.000---R\$3.000,00 Grande > = 50.000--- R\$3.500,00	LICENÇA
Fabricação de Produtos de Papel Ondulado, Cartolina, Papelão, Papel Cartão ou Semelhantes, Papel Higiénico, Produtos Para Uso Doméstico, Bem Como Embalagens.	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno > = 200 < 15.000---R\$2.500,00 Médio > = 15.000 < P 70.000---R\$3.000,00 Grande > = 70.000--- R\$3.500,00	LICENÇA A
Produtos Químicos Inorgânicos			
Gases Industriais	Capacidade Instalada (m³/Ano)	Pequeno > = 80.000 < 1.000 0.000-R\$4.500,00 Médio > = 1.000.000 < 10.000.000 R\$5.500,00 Grande > = 10.000.000--- R\$7.000,00	LICENÇA M
Pigmentos Inorgânicos, Cloro e Alcalis, Cloretos Inorgânicos, Cloretos Inorgânicos, Cianetos Inorgânicos, Fluoretos, Hidróxidos, Óxidos, Dióxidos, Peróxidos, Sulfatos,	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno > = 1.000 < 50.000---R\$-2.500,00 Médio > = 50.000 < A < 500.000---R\$3.500,00 Grande > = 500.000--- R\$4.000,00	LICENÇA
Fabricação de Produtos Químicos Orgânicos			
Produtos Petroquímicos Básicos e Intermediários	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 100.000- R\$2.500,00 Médio > = 100.000 < A 400.000---R\$3.500,00 Grande > = 400.000--- R\$4.000,00	LICENÇA
Resinas Termoplásticas, Resinas Termofixas, Fibras Sintéticas, Borrachas Sintéticas, Solventes Industriais, Plastificantes,	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 70.000--- R\$3.500,00 Médio > = 70.000 < A 300.000---R\$4.500,00 Grande > = 300.000--- R\$5.500,00	LICENÇA

J/L

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Acidos Orgânicos, Alcoóis, Aminas, Anilinas, Cloretos Orgânicos, Esteres, Eteres, Glicóis, Substâncias Orgânicas Cloradas e/ou Nitradas,				
Corantes e Pigmentos	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 50.000--- R\$1.500,00 Médio > = 50.000 < 200.000--- R\$2.500,00 Grande > = 200.000--- R\$3.500,00	A	LICENÇA
Produtos Farmacêuticos	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno < 20--- R\$1.550,00 Médio > = 20 < 100--- R\$2.650,00 Grande > = 100--- R\$3.750,00	A	LICENÇA
Fertilizantes e Defensivos Agrícolas	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno < 20.000--- R\$550,00 Médio > = 20.000 < 100.000--- R\$1.250,00 Grande > = 100.000--- R\$2.550,00	A	LICENÇA
Mistura Para Fertilizantes	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno < 5.000--- R\$550,00 Médio > = 5.000 < 100.000--- R\$650,00 Grande > = 100.000--- R\$750,00	M	LICENÇA
Produtos de Limpeza, Polimento e Para Uso Sanitário				
Fabricação e Mistura de Produtos de Limpeza, Polimento e Para Uso Sanitário.	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno > = 10 < 100--- R\$450,00 Médio > = 100 < 1.000--- R\$650,00 Grande > = 1.000--- R\$950,00	M	LICENÇA
Perfumes, Cosméticos e Preparados				
Fabricação e Mistura de Perfumes, Cosméticos e Preparados Para Higiene	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno > = 10 < 100--- R\$550,00 Médio > = 100 < 1.000---	M	LICENÇA

J/16

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Pessoal		R\$750,00 Grande > = 1.000--- R12,200,00		
Tintas, Esmaltes, Solventes e Correlatos	Vernizes, Lacas, e Produtos	Capacidade Instalada (l/Mês)	Pequeno < 200.000--- R\$550,00 Médio > = 200.000 < 800.000---R\$750,00 Grande > = 800.000--- R\$-1.250,00	A LICENÇA
Velas		Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno > = 10 < 100--- R\$450,00 Médio > = 100 < 500--- R\$750,00 Grande > = 500--- R\$950,00	P LICENÇA
Fabricação e Beneficiamento de Espuma (Poliuretano e Assemelhados)		Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno < 200--- R\$550,00 Médio > = 200 < 600--- R\$750,00 Grande > = 600--- R\$950,00	A LICENÇA
Refino e Re-refino do Petróleo		Capacidade Instalada de Processamento (Barril/Ano)	Pequeno < 50.000--- R\$9.500,00 Médio > = 50.000 < 100.000---R\$10.500,00 Grande > = 100.000--- R\$11.500,00	A LICENÇA
Usina de Asfalto Emulsão Asfáltica		Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno < 10.000--- R\$4.500,00 Médio > = 10.000 < 100.000---R\$5.500,00 Grande > = 100.000--- R\$6.500,00	P LICENÇA
Óleos e Graxas Lubrificantes		Capacidade Instalada de Processamento (m³/Mês)	Pequeno < 5.000--- R\$1.500,00 Médio > = 5.000 < 20.000---R\$2.000,00 Grande > = 20.000--- R\$3.000,00	M LICENÇA
Biocombustível		Capacidade Instalada (m³/Ano)	Pequeno < 50.000--- R\$4.500,00 Médio > = 50.000	A LICENÇA

J/10

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

		<500.000---R\$5.500,00 Grande > = 500.000--- R\$6.500,00		
Beneficiamento de Borracha Natural	de Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 5.000--- R\$1.200,00 Médio > = 5.000 < 50.000---R\$2.200,00 Grande > = 50.000--- R\$3.500,00	A	LICENÇA
Fabricação e Recondicionamento de Pneus e Câmaras de Ar				
Fabricação de Pneus e Câmaras de Ar	Capacidade Instalada (un/Mês)	Pequeno < 10.000--- R\$2.500,00 Médio > = 10.000 < 280.000---R\$3.500,00 Grande > = 280.000--- R\$4.500,00	A	LICENÇA
Recondicionamento de Pneus	Capacidade Instalada (Unidade/Mês)	Pequeno < 10.000--- R\$1.500,00 Médio > = 10.000 < 280.000---R\$2.000,00 Grande > = 280.000	M	LICENÇA
Fabricação de Artefatos de Borracha ou Plástico (Balões, PET, Elásticas e Assemelhadas)	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 5.000--- R\$750,00 Médio > = 5.000. < 50.000---R\$950,00 Grande > = 50.000--- R\$1.250,00	M	LICENÇA
Fabricação de Calçados, Bolsas, Acessórios e Semelhantes	Número de Unidades Produzidas (un/Dia)	Pequeno > = 500 < 5.000---R\$450,00 Médio > = 5.000 < 20.000---R\$550,00 Grande > = 20.000--- R\$650,00	P	LICENÇA
Fabricação de Equipamentos e Acessórios para Segurança e Proteção Pessoal e Profissional	Número de Unidades Produzidas (un/dia)	Pequeno > = 500 < 5.000---R\$550,00 Médio > = 5.000 < 20.000---R\$750,00 Grande > = 20.000--- R\$950,00	P	LICENÇA
Beneficiamento de Couros e Peles com Uso de Produto Químico	Número de Unidades Processadas	Pequeno < 200--- R\$650,00 Médio > = 200 < 2.000---	A	LICENÇA

J/L

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

	(un/Dia)	R\$950,00 Grande > = 2.000--- R\$1.850,00		
Beneficiamento de Couros e Peles Sem Uso de Produto Químico (Salgadeira)	Número de Unidades Processadas (un/Dia)	Pequeno < 500--- R\$550,00 Médio > = 500 < 2000--- R\$750,00 Grande > = 2.000--- R\$1.750,00	M	LICENÇA
Fabricação de Artigos de Couro	Número de Unidades Produzidas (un/Dia)	Pequeno > = 500 < 5.000--- R\$750,00 Médio > = 5.000 < 20.000--- R\$950,00 Grande > = 20.000--- R\$1.750,00	P	LICENÇA A
Fabricação do Vidro	Capacidade Instalada (t/Dia)	Pequeno > = 50 < 200--- R\$950,00 Médio > = 200 < 1.000--- R\$1.150,00 Grande > = 1.000--- R\$2.100,00	M	LICENÇA
Fabricação de Cimento	Capacidade Instalada (t/Dia)	Pequeno < 5.000--- R\$2000,00 Médio > = 5.000 < 20.000--- R\$3000,00 Grande > = 20.000--- R\$4.000,00	A	LICENÇA
Fabricação de Artefatos de Cimento, Fibroamianto, Fibra de vidro, Pó de Mármore e concreto				
Fabricação de Artefatos de Cimento, Pó de Mármore e Concreto	Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia)	Pequeno < 100--- R\$750,00 Médio > = 100 < 400--- R\$850,00 Grande > = 400--- R\$950,00	P	LICENÇA
Fabricação de Artefatos de Fibroamianto e Fibra de Vidro	Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia)	Pequeno > = 10 < 100--- R\$850,00 Médio > = 100 < 400--- R\$1.550,00 Grande > = 400--- R\$2.150,00	A	LICENÇA
Fabricação de Artefatos de Barro e Cerâmica, Refratários, Pisos e Azulejos ou				

3/6

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Semelhantes			
Fabricação de Artefatos de Barro e Cerâmica	Capacidade Instalada (t de Argila/Dia)	Pequeno > = 1 < 100--- R\$1.500,00 Médio > = 100 < 500--- 2.500,00 Grande > = 500--- R\$3.500,00	M LICENÇA
Fabricação de Refratários, Pisos e Azulejos ou Semelhantes	Capacidade Instalada (m²/Mês)	Pequeno < 250.000--- R\$2.500,00 Médio > = 250.000 < 1.000.000--- R\$3.500,00 Grande > = 1.000.000--- R\$4.500,00	A LICENÇA
Fabricação de Gesso, Produtos e Artefatos	Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia)	Pequeno > = 5 < 100--- R\$1.500,00 Médio > = 100 < 500--- R\$2.500,00 Grande > = 500--- R\$3.500,00	M LICENÇA
Aparelhamento de Mármore, Ardósia, Granito e Outras	Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia)	Pequeno > = 5 < 30--- R\$1.500,00 Médio > = 30 < 200--- R\$2.500,00 Grande > = 200--- R\$3.500,00	M LICENÇA
Produção de Argamassa	Volume de Produção (t/Dia)	Pequeno > = 10 < 200--- R\$1.200,00 Médio > = 200 < 600--- R\$2.200,00 Grande > = 600--- R\$3.200,00	M LICENÇA
Fabricação de Cal e Assemelhados	Capacidade Instalada (t/dia)	Pequeno > = 3 < 100--- R\$1.600,00 Médio > = 100 < 500--- R\$2.600,00 Grande > = 500--- R\$3.600,00	A LICENÇA
Metalurgia e Fundição de Metais Ferrosos	Capacidade Instalada (t de Produto/Ano)	Pequeno < 10.000--- R\$650,00 Médio > = 10.000 < 120.000--- R\$750,00 Grande > = 120.000---	A LICENÇA

1/12

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

		R\$850,00		
Metalurgia e Fundição de Metais Não Ferrosos	Capacidade Instalada (t de Produto/Ano)	Pequeno < 10.000--- R\$750,00 Médio> = 10.000 < 120.000---R\$950,00 Grande > = 120.000--- R\$1.750,00	A	LICENÇA
Metalurgia de Metais Preciosos	Capacidade Instalada (t de Produto/Ano)	Pequeno < 5--- R\$1.850,00 Médio> = 5 < 10--- R\$2.950,00 Grande > = 10--- R\$3.500,00	A	LICENÇA
Fabricação de Soldas e Anodos	Capacidade Instalada (t de Produto/Ano)	Pequeno < 10.000--- R\$850,00 Médio> = 10.000 < 30.000---R\$1.150,00 Grande > = 30.000--- R\$2.500,00	A	LICENÇA
Siderurgia	Capacidade Instalada (t de Produto/Ano)	Pequeno<100.000--- R\$1.500,00 Médio>=100.000<1.000.000---R\$2.500,00 Grande > = 1.000.000--- R\$3.500,00	A	LICENÇA
Fabricação de Tubos de Ferro e Aço, Tonéis, Estruturas Metálicas e Semelhantes	Capacidade instalada (t de Produto/Ano)	Pequeno < 35.000--- R\$1.500,00 Médio > = 35.000 < 140.000---R\$2.000,00 Grande > = 140.000--- R\$3.000,00	M	LICENÇA
Fabricação de Telas e Outros Artigos de Arame, Ferragens, Ferramentas de Corte, Fios Metálicos e Trefilados, Pregos, Tachas, Latas e Tampas e Semelhantes	Capacidade Instalada (t de Produto/Ano)	Pequeno < 5000--- R\$950,00 Médio> = 5.000 < 100.000---R\$1.650,00 Grande > = 100.000--- R\$2.750,00	M	LICENÇA
Motores e Turbinas, Máquinas, Peças, Acessórios e equipamentos	Capacidade Instalada (un/mês)	Pequeno < 20.000--- R\$1.500,00 Médio > = 20.000 < 150.000---R\$2.500,00	M	LICENÇA A

J/L

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

		Grande > = 150.000--- R\$3.500,00		
Equipamentos Para e Distribuição de Energia Elétrica	Capacidade Instalada (un/Mês)	Pequeno > = 1.000 < 5.000---R\$1.250,00 Médio > = 5.000 < 50.000---R\$2.750,00 Grande > = 50.000--- R\$3.850,00	M	LICENÇA
Equipamentos Elétricos Industriais, Aparelhos Eletrodomésticos, Fabricação de Materiais Elétricos, Computadores, Acessórios e Equipamentos de Escritório, Fabricação de Componentes e Acessórios Eletrônicos ou Equipamentos de Informática	Capacidade Instalada (un/Mês)	Pequeno > = 1.000 < 50.000---R\$2.550,00 Médio > = 50.000 < 400.000---R\$3.650,00 Grande > = 400.000--- R\$4.750,00	M	LICENÇA
Fabricação de Mídias Virgens, Magnéticas e Ópticas	Capacidade Instalada (un/Ano)	Pequeno > = 100.000 < 20.000.000---R\$950,00 Médio > = 20.000.000 < 100.000.000--- R\$1.750,00 Grande > = 100.000.000--- R\$2.850,00	M	LICENÇA
Fabricação de Centrais Telefônicas, Equipamentos e Acessórios de Radio Telefonia e Fabricação de Montagem de Televisores Rádios e Sistemas de Som	Capacidade Instalada (un/Mês)	Pequeno > = 1.000 < 50.000---R\$4.000,00 Médio > = 50.000 < 400.000---R\$5.500,00 Grande > = 400.000--- R\$6.500,00	M	LICENÇA
Fabricação e Montagem de Embarcações e Plataformas	Área Total (ha)	Pequeno < 50--- R\$3.500,00 Médio > = 50 < 500--- R\$4.500,00 Grande > = 500--- R\$5.500,00	A	LICENÇA

3/16

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Fabricação e Montagem de Veículos Automotores, Trailers e Semelhantes	Capacidade Instalada (un/Ano)	Pequeno < 50.000 --- R\$- 8.500,00 Médio >= 50.000 < 300.000 --- R\$10.500,00 Grande > = 300.000 --- 12.500,00	M	LICENÇA
Fabricação de Triciclos e Motocicletas				
Fabricação e/ou Montagem de Motocicletas e Triciclos e Fabricação de Bicicletas	Capacidade Instalada (un/Ano)	Pequeno < 100.000 --- R\$6.500,00 Médio >= 100.000 < 800.000 --- R\$7.500,00 Grande > = 800.000 --- R\$8.500,00	< P	LICENÇA
Fabricação de Carrocerias	Capacidade Instalada (un/Ano)	Pequeno < 1000 --- R\$4.500,00 Médio > = 1.000 < 8.000 --- R\$5.500,00 Grande > = 8.000 --- R\$6.500,00	P	LICENÇA
INSTALAÇÃO E SERVIÇOS:				
Fabricação e Montagem de Aeronaves	Área Total (ha)	Pequena < 50 --- R\$15.000,00 Média > = 50 < 500 --- R\$20.000,00 Grande > = 500 --- R\$25.000,00	M	LICENÇA
Áreas Industriais	Área total (ha)	Pequeno < 5.000 --- R\$3.500,00 Médio > = 5.000 < 50.000 --- R\$4.500,9000 Grande > = 50.000 --- R\$5.500,00	A	LICENÇA
Bases Operacionais de Transporte Ferroviários, Aéreo de Cargas, Transportadora de Passageiros e Cargas Não Perigosas	Área Total (ha)	Pequeno < 50 --- R\$1.500,00 Médio > = 50 < 500 --- R\$2.500,00 Grande > = 500 --- R\$3.500,00	M	LICENÇA
Bases Operacionais de Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos, com Lavagem	Área Total (ha)	Pequeno < 50 --- R\$2.500,00 Médio > = 50 < 500 --- R\$3.500,00	M	LICENÇA



GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Interna e/ou Externa		Grande > = 500--- R\$4.500,00		
Transportadora de Resíduos e/ou Produtos Perigosos e de Serviços de Saúde	Capacidade de Carga (t/mês)	Pequeno < 5.000--- R\$1.500,00 Médio > = 5.000 < 10.000--- R\$2,500,00 Grande > = 10.000--- R\$3.500,00	P	LICENÇA /DOF
Dutos de Petróleo Cru (Oleodutos), de Petróleo Refinado, Gasolina, Derivados de Petróleo, Gases, Produtos Químicos Diversos e Minérios	Extensão (Km)	Pequeno < 100--- R\$2.000,00 Médio > = 100 < 500--- R\$3.000,00 Grande > = 500--- R\$4.000,00	A	LICENÇA
Estocagem de Gás Natural	Capacidade de Armazenamento (m³)	Pequeno < 10.000--- R\$5.500,00 Médio > = 10000 < 100.000--- R\$6.500,00 Grande > = 100.000--- R\$7.500,00-	A	LICENÇA
Estocagem de GLP	Vasilhame (unid.)	Pequeno > = 10.000 < 50.000--- R\$550,00 Médio > = 50.000 < 150.000 > --- R\$650,00 Grande > = 150.000--- R\$750,00	M	LICENÇA
Hidrelétricas	Área de Inundação (ha)	Pequeno < 200--- R\$15.000,00 Médio > = 200 < 1.000--- R\$20.000,00 Grande > = 1.000--- R\$25.000,00	A	LICENÇA
Construção de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica > = 69 Kv	Extensão (Km)	Pequeno > = 20 < 150--- R\$3.500,00 Médio > = 150 < 750--- R\$4.500,00 Grande > = 750--- R\$5.500,00	M	LICENÇA
Geração de Energia Elétrica por Fonte Eólica	Aerogeradores instalados (unid.)	Pequeno < 30--- R\$3.500,00 Médio > = 30 < 120---	P	LICENÇA

3/11

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

		R\$4.500,00 Grande > = 120--- R\$5.500,00		
Construção de Linhas de Transmissão de Energia Elétrica	Extensão (Km)	Pequeno < 150--- R\$3.500,00 Médio > = 150 < 750--- R\$4.500,00 Grande > = 750--- R\$5.500,00	A.	LICENÇA
Geração de Energia Solar Fotovoltaica	Área total da Usina Solar instalada (ha)	Pequeno < 50--- R\$3.500,00 Médio > = 50 < 200--- R\$4.500,00 Grande > = 200--- R\$5.500,00	P	LICENÇA
Terminais de minério	Capacidade de Armazenamento (t)	Pequeno < 50.000--- R\$1.500,00 Médio > = 50.000 < 100.000--- R\$2.500,00 Grande > = 100.000--- R\$3.500,00	M	LICENÇA
Terminais de produtos agrícolas industrializados	Capacidade de Armazenamento (t)	Pequeno < 10.000--- R\$550,00 Médio > = 10.000 < 40.000--- R\$650,00 Grande > = 40.000--- R\$750,00	P	LICENÇA
Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis	Capacidade de Armazenamento de Combustíveis Líquidos (m³) e de Combustíveis Líquidos Mais GNV ou GNC	Pequeno < 600 m³--- R\$3.200,00 Médio > = 600m³ < 900 m³--- R\$3.900,00 Grande > = 900 m³--- R\$4.500,00	M	LICENÇA
Entrepósitos Aduaneiros de Produtos Não Perigosos, Terminais de Estocagem e Distribuição de Produtos Não	Área Total (ha)	Pequeno < 50--- R\$950,00 Médio > = 50 < 500--- R\$1.650,00 Grande > = 500--- R\$2.300,00	P	LICENÇA

2/10

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Perigosos e Não Classificados		R\$2.750,00		
Construção ou Ampliação de Sistema de Abastecimento Público de Água (Captação, Adução, Tratamento, Reservação)	Vazão Média (l/s)	Pequeno > = 0,5 < 50--- R\$3.500,00 Médio > = 50 < 600--- R\$4.500,00 Grande > = 600--- R\$5.500,00	P	LICENÇA / OUTORGA
Construção ou Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário (Redes de Coleta, Interceptores, Tratamento e Disposição Final de Esgotos Domésticos)	Vazão Média (l/s)	Pequeno > = 0,5 < 50--- R\$3.500,00 Médio > = 50 < 600--- R\$4.500,00 Grande > = 600---R\$- 5.500,00	A	LICENÇA
Usinas de Compostagem e Triagem de Materiais e Resíduos Urbanos	Quantidade Operada (t/dia)	Pequeno > = 5 < 30--- R\$1.500,00 Médio > = 30 < 200--- R\$2.500,00 Grande > = 200--- R\$3.500,00	M	LICENÇA
Reciclagem de Materiais Metálicos, Triagem de Materiais Recicláveis (Que Inclua Pelo Menos Uma Etapa do Processo de Industrialização)	Capacidade de Processamento (t/Dia)	Pequeno > = 2 < 6--- R\$550,00 Médio > = 6 < 20--- R\$650,00 Grande > = 20--- R\$750,00	P	LICENÇA
Reciclagem de Papel, Papelão e Similares, Vidros e de Materiais Plásticos	Capacidade Instalada (t/dia)	Pequeno > = 2 < 50--- R\$950,00 Médio > = 50 < 150--- R\$1.550,00 Grande > = 150--- R\$2.650,00	P	
Aterros Sanitários	Produção (t/dia)	Pequeno < 100--- R\$15.000,00 Médio > = 100 < 500--- R\$20.000,00 Grande > = 500--- R\$25.000,00	A	LICENÇA
Áreas de Bota-Fora	Área Total (ha)	Pequeno < 20--- R\$1500,00	P	LICENÇA

J/L

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

		Médio > = 20 < 100--- R\$2.000,00 Grande > = 100--- R\$2.500,00		
Estações Rádio-Base de Telefonia Celular	Potência do Transmissor (W)	Pequeno < 1000--- R\$4.000,00 Médio > = 1.000 < 10.000--- R\$5.500,00 Grande > = 10.000--- R\$6.500,00	P	LICENÇA
Cemitérios	Área Útil (ha)	Pequeno < 5--- R\$3.500,00 Médio > = 5 < 30--- R\$4.500,00 Grande > = 30--- R\$5.500,00	P	LICENÇA
Tinturaria e Lavanderias Industrial/ Hospitalar	Número de Unidades Processadas (un/Dia)	Pequeno < 3000--- R\$650,00 Médio > = 3.000 < 8.000--- R\$950,00 Grande > = 8.000--- R\$1.250,00	M	LICENÇA
Serviços de caldearia, usinagem, solda, tratamento, e revestimento em metais	Área utilizada (ha)	Pequeno < 0,5--- R\$550,00 Médio > = 0,5 < 40--- R\$950,00 Grande > = 40--- R\$1.250,00	M	LICENÇA
Serviços de Descontaminação de Lâmpadas Fluorescentes ou Reciclagem	Capacidade Instalada (un/Mês)	Pequeno < 220.000--- R\$550,00 Médio > = 220.000 < 400.000--- R\$650,00 Grande > = 400.000--- R\$750,00	M	LICENÇA
Concreto e Argamassa	Volume de Produção (t/dia)	Pequeno > = 50 < 200--- R\$750,00 Médio > = 200 < 1.000--- R\$950,00 Grande > = 1.000--- R\$1.250,00	P	LICENÇA
Serviços de Lavagem, Descontaminação e	Área Total (ha)	Pequeno < 1--- R\$650,00 Médio > = 1 < 5--- R\$1.250,00	M	LICENÇA

2/10

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Manutenção de Tanques e Isotâncas			R\$750,00 Grande > = 5--- R\$950,00		
Serviços de Britagem, Resíduos da Construção Civil e Outros	Capacidade Instalada (t/ano)		Pequeno < 180.000--- R\$1.750,00 Médio > = 180.000 < 720.000--- R\$2.850,00 Grande > = 720.000--- R\$3.950,00	M	LICENÇA
Complexos Viários (Implantação ou Ampliação de estradas, Ferrovias, Hidrovias, Portos, pontes e afins)	Extensão (Km)		Pequeno < 100--- R\$2.500,00 Médio > = 100 < 500--- R\$3.500,00 Grande > = 500--- R\$4.500,00	A	LICENÇA
Marinas e Atracadouros e Instalações de Manutenção de Embarcações	Área Total (ha)		Pequeno < 10--- R\$1.500,00 Médio > = 10 < 50--- R\$2.500,00 Grande > = 50--- R\$.3500,00	M	LICENÇA
Aeroportos	Área Total construída (ha)		Pequeno < 100--- 15.000,00 Médio: > = 100 < 500--- R\$20.000,00 Grande > = 500---R\$- 25.000,00	A	LICENÇA
Barragens e Diques	Área de Inundação (ha)		Pequeno < 200--- R\$3.500,00 Médio > = 200 < 1.000--- R\$3.500,00 Grande > = 1.000--- R\$4.500,00	A	LICENÇA
Galpões e Canteiros de Obra	Área total (ha)		Pequeno < 5,0--- R\$650,00 Médio > = 5,0 < 15,0--- R\$950,00 Grande > = 15,0--- R\$1.250,00	P	LICENÇA
Estádios de Futebol, Parques Temáticos, de Diversão e de Exposição,	Área Total (ha)		Pequeno > = 5 < 10--- R\$1.500,00 Médio > = 10 < 50---	P	LICENÇA



GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Jardins Botânicos			R\$2.500,00 Grande > = 50--- R\$3.000,00		
Complexos Turísticos e Empreendimentos Hoteleiros	Área (ha)	total	Pequeno < 100--- R\$2.500,00 Médio > = 100 < 500--- R\$3.000,00 Grande > = 500--- R\$3.500,00	A	LICENÇA
Parcelamento do Solo (Loteamentos, Desmembramentos)	Área (ha)	total	Pequeno > = 1 < 10--- R\$2.500,00 Médio > = 10 < 200--- R\$3.500,00 Grande > = 200--- R\$4.500,00	M	LICENÇA
Conjuntos Habitacionais	Área (ha)	total	Pequeno > = 10 < 50--- R\$3.500,00 Médio > = 50 < 200--- R\$4.500,00 Grande > = 200--- R\$5.500,00	M	LICENÇA
Habitação de Interesse Social	Área (ha)	total	Pequeno > = 1 < 30 R\$2.000,00 Médio > = 30 < 100 Grande > = 100	M	LICENÇA
Abatedouros e frigoríficos	Capacidade instalada (Cabeça dia)	/	Pequeno > = 10 < 100--- R\$2.500,00 Médio > = 100 < 200--- R\$3.500,00 Grande > = 200--- R\$4.500,00	A	LICENÇA

J/H.

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

ATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS AUTORIZATIVOS

ATO	VALOR (R\$)
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	R\$ 450,00 GRANDE PORTE R\$350,00 MÉDIOPORTE R\$ 200,00 PEQUENO PORTE.
DECLARAÇÃO POSITIVO-NEGATIVA DE DÉBITOS TCFA	R\$ 250,00 GRANDE PORTE R\$150,00 MÉDIOPORTE R\$ 100,00 PEQUENO PORTE
REVISÃO OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONDICIONANTE (RC)	R\$ 650,00 GRANDE PORTE R\$450,00 MÉDIOPORTE R\$ 250,00 PEQUENO PORTE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO (PPV)	40% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO BÁSICA DA RESPECTIVA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	REMUNERAÇÃO DO PROCESSO CORRESPONDENTE
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (ALRS)	R\$ 650,00, GRANDE PORTE R\$450,00 MÉDIOPORTE R\$ 250,00, PEQUENO PORTE
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	R\$ 650,00 GRANDE PORTE R\$450,00 MÉDIOPORTE R\$ 250,00 PEQUENO PORTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLA)	R\$ 250,00, GRANDE PORTE R\$150,00 MÉDIOPORTE R\$ 100,00 PEQUENO PORTE
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO	R\$ 850,00, GRANDE PORTE R\$550,00 MÉDIOPORTE R\$ 250,00 PEQUENO PORTE
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL	R\$ 350,00, GRANDE PORTE R\$ 250,00 MÉDIOPORTE R\$ 150,00 PEQUENO PORTE
EMISSÃO 2º VIA DO CERTIFICADO DA LICENÇA AMBIENTAL	R\$ 250,00 GRANDE PORTE R\$150,00 MÉDIOPORTE R\$ 100,00 PEQUENO PORTE
LICENÇA ESPECÍFICA	R\$ 2.500,00
AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE	R\$ 850,00 GRANDE PORTE





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

FAUNA

R\$650,00 MÉDIOPORTE

R\$ 350,00 PEQUENO PORTE

J. H. L.

G O V E R N O F A Z E N D O A M U D A N Ç A A C O N T E C E R

TABELA DE INFRAÇÕES

INFRAÇÃO	VALOR EM REAIS
Deixar de efetuar o recolhimento do valor da taxa de fiscalização ambiental.	R\$400,00
Fabricar explosivos sem licença municipal ou em local não determinado pelo Poder Executivo	R\$2.400,00
Manter depósito de substâncias inflamáveis ou de explosivos sem atender às exigências legais quanto à construção, localização.	R\$2.500,00
Depositar ou conservar nas vias públicas, mesmo que provisoriamente, inflamáveis ou explosivos.	R\$1.500,00
Embaraçar a ação do agente da fiscalização ambiental	R\$1.500,00
Deixar de apresentar ao agente da fiscalização a licença ambiental	R\$450,00
Deixar de efetuar o licenciamento ambiental da atividade que está sendo exercida	R\$2.500,00
Construir, reformar ou demolir edificação sem o prévio licenciamento ambiental.	R\$2.500,00
Deixar de atender à notificação para reparar dano ambiental.	R\$300,00 (por dia não atendido)
Manter vasilhame ou embalagem de produto poluente ou com potencial poluidor fora de local devidamente estabelecido pelo Poder Público	R\$150,00 (por embalagem)
Depositar ou conservar nas vias públicas, mesmo que provisoriamente, embalagens utilizadas para armazenar produto poluente ou com potencial poluidor	R\$180,00 (por embalagem)
Executar qualquer tipo de obra obra sem a devida licença ambiental	R\$1.500,00
Extraír do solo município-pedra, areia, cal ou qualquer espécie de mineral sem prévia autorização municipal.	R\$400,00 (por m ² de

J. F. 10

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

	terreno explorado) Mais; R\$ 800,00 FIXO																				
Cortar árvore sem a devida autorização municipal	R\$450,00 (por árvore cortada)																				
Receber, transportar ou adquirir madeira, lenha, carvão ou outro produto de origem vegetal sem exigir do vendedor a devida licença outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até o final beneficiamento.	R\$300,00 (por metro cúbico), mais R\$800,00 fixo																				
Infração a dispositivo deste Código, não discriminada nesta tabela.	R\$250,00 GRANDE PORTE R\$150,00 MÉDIOPORTE E R\$ 100,00 PEQUENO PORTE																				
Emitir Decibéis (dB) acima do permitido, de:	<table border="0"> <tr> <td>0,1 a 5</td> <td>R\$300,00</td> </tr> <tr> <td>5,1 a 10</td> <td>R\$400,00</td> </tr> <tr> <td>10,1 a 15</td> <td>R\$450,00</td> </tr> <tr> <td>15,1 a 20</td> <td>R\$650,00</td> </tr> <tr> <td>20,1 a 25</td> <td>R\$750,00</td> </tr> <tr> <td>25,1 a 30</td> <td>R\$950,00</td> </tr> <tr> <td>30,1 a 35</td> <td>R\$2.500,00</td> </tr> <tr> <td>35,1 a 40</td> <td>R\$5.500,00</td> </tr> <tr> <td>40,1 a 45</td> <td>R\$10.000,00</td> </tr> <tr> <td>Acima de 45</td> <td>R\$15.000,00</td> </tr> </table>	0,1 a 5	R\$300,00	5,1 a 10	R\$400,00	10,1 a 15	R\$450,00	15,1 a 20	R\$650,00	20,1 a 25	R\$750,00	25,1 a 30	R\$950,00	30,1 a 35	R\$2.500,00	35,1 a 40	R\$5.500,00	40,1 a 45	R\$10.000,00	Acima de 45	R\$15.000,00
0,1 a 5	R\$300,00																				
5,1 a 10	R\$400,00																				
10,1 a 15	R\$450,00																				
15,1 a 20	R\$650,00																				
20,1 a 25	R\$750,00																				
25,1 a 30	R\$950,00																				
30,1 a 35	R\$2.500,00																				
35,1 a 40	R\$5.500,00																				
40,1 a 45	R\$10.000,00																				
Acima de 45	R\$15.000,00																				

OUTRAS ATIVIDADES E INFRAÇÕES AQUI NÃO CLASSIFICADAS SERÃO ENQUADRADAS NO ANEXO III DO DECRETO Nº 11.235 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008 E OS VALORES SERÃO EQUIPARADOS AS ATIVIDADES SEMELHANTES DETERMINADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL OU SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, OBSERVANDO A LEI ESTADUAL Nº 11.631 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

NO CASO DAS DECLARAÇÕES E CERTIDÕES, PODERÁ O PREFEITO OU SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DAR DISPENSA DO VALOR DA MESMA, DESDE QUE SEJA COMPROVADO QUE O CIDADÃO NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS.

[Handwritten signature]



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

LEI MUNICIPAL Nº 415, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Lei Municipal nº 200, de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Tributário e de Rendas do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lista de Serviços da Lei Municipal nº 200/2005 passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º A Tabela de Receita nº III da Lei Municipal nº 200/2005 passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º A Tabela de Receita nº IV da Lei Municipal nº 200/2005 passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo III da presente Lei.

Art. 4º A Tabela de Receita nº V da Lei Municipal nº 200/2005 passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo IV da presente Lei.

Art. 5º A Tabela de Receita nº VI da Lei Municipal nº 200/2005 passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo V da presente Lei.

Art. 6º A Tabela de Receita VII da Lei Municipal nº 200/2005 passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo VI da presente Lei.



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba
CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198
e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Art. 7º A Tabela de Receita VIII da Lei Municipal nº 200/2005, passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo VII da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho, estado da Bahia, em 29 de setembro de 2017.

ÍTALO RODRIGO ANUNCIÇÃO SILVA
Prefeito Municipal



ICP
Brasil



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Açre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

ANEXO I**LISTA DE SERVIÇOS**

1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação.

1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 – Assessoria e consultoria em informática.

1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485 de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 – VETADO

3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda

3.03 Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, conchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 – Instrumentação cirúrgica.

4.05 – Acupuntura.

4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 – Serviços farmacêuticos.



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

- 4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
- 4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- 4.10 – Nutrição.
- 4.11 – Obstetrícia.
- 4.12 – Odontologia.
- 4.13 – Ortopédica.
- 4.14 – Próteses sob encomenda.
- 4.15 – Psicanálise.
- 4.16 – Psicologia.
- 4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- 4.18 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.
- 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
- 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
- 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
- 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
- 5.04 – Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.
- 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
- 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
- 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinário.
- 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
- 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
- 6.05 – Centros de emagrecimento, *spa* e congêneres.
- 6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
- 7 – Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
- 7.01 – Engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
- 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadoria produzida pelo instalador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeita ao ICMS).

ICP
BrasilEste documento está disponibilizado no site www.implicacoes.org/jm_serradoramalho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

7.03-Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 - Demolição.

7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto) o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 - Calafetação.

7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 - VETADO.

7.15 - VETADO.

7.16 - Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, bafas, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres

7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.21 Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretização, testemunhagem, pescaria, simulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural e de outros recursos minerais.

7.22 Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres

8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 - Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, *apart-service* condominiais, *flat*, apart-hotéis, hotéis residência, *residence-service*, *suiteservice*, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, *taxi-dancing* e congêneres.

12.07 – *Shows*, *ballet*, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, *shows*, *ballet*, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

ICP
Brasil



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, *shows*, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 - Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 - VETADO

13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres.

Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres.

13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres.

13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização. Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 - Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que fica sujeita ao ICMS).

14.02 - Assistência Técnica.

14.03 - Recondicionamento de motores (exceto de peças e partes empregadas, que fica sujeita ao ICMS).

14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 - Colocação de molduras e congêneres.

14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 - Tinturaria e lavanderia.

14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 - Funilaria e lanternagem.

14.13 - Carpintaria e serralheria.

14.14 - Guincho intra-municipal, guindaste e içamento.

15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.omsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 - Fornecimento ou emissão de atestado em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 - Arrendamento mercantil (*leasing*) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (*leasing*).

15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 - emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98
 Rua Acaré, s/n. Centro, Serra do Ramalho - Ba
 CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198
 e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 - Serviços de transporte de natureza municipal.

16.1 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.2 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretária em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 - VETADO. Franquia (*franchising*)

17.08 - Franquia (*franchising*)

17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 - Leilão e congêneres

17.14 - Advocacia.

17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 - Auditoria.

17.17 - Análise de Organização e Métodos.

17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

Estatística.

17.21 - Estatística.

17.22 - Cobrança em geral.

17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (*factoring*).

17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).



Estado da Bahia

C.N.P.J Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferropoortuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferropoortuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 – Translado intra-municipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98
 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba
 CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198
 e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACORTECER

- 25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
 26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courriere* congêneres.
 26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres;
 27 – Serviços de assistência social.
 27.01 – Serviços de assistência social.
 28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
 28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
 29 – Serviços de biblioteconomia.
 29.01 – Serviços de biblioteconomia.
 30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
 30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
 31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
 31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
 32 – Serviços de desenhos técnicos.
 32.01 – Serviços de desenhos técnicos.
 33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
 33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
 34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
 34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
 35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
 35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
 36 – Serviços de meteorologia.
 36.01 – Serviços de meteorologia.
 37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
 37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
 38 – Serviços de museologia.
 38.01 – Serviços de museologia.
 39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
 39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
 40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
 40.01 – Obras de arte sob encomenda.

ANEXO II

TABELA DE RECEITA Nº III

ESTIMATIVA DE BASE DE CALCULO DE ISS PARA PROFISSIONAIS AUTONOMOS



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98
 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba
 CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198
 e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	Base de Calculo Mensal (R\$)
01	Profissional autônomo de nível não superior sem empregado	454,74
02	Profissional autônomo de nível não superior que tenha pelo menos um empregado	978,77
03	Profissional autônomo de nível não superior que tenha mais de um empregado	1.524,63
04	Profissional autônomo de nível superior não estabelecido e sem empregado	1.355,22
05	Profissional autônomo de nível superior não estabelecido e que tenha pelo menos um empregado	1.882,26
06	Profissional autônomo de nível superior estabelecido e sem empregado	2.710,45
07	Profissional autônomo de nível superior estabelecido e que tenha pelo menos um empregado	3.237,49
08	Profissional autônomo de nível superior estabelecido e que tenha de dois a quatro empregados	4.875,06
09	Profissional autônomo de nível superior estabelecido e que tenha mais de quatro empregados	5.889,15

ANEXO III**TABELA DE RECEITA Nº IV****DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL**



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
1.00	Administração, Organização e Planejamento.	364,65
1.01	Processamento de Dados.	364,65
1.01.1	Provedores de acesso as redes de comunicações	740,30
1.02	Comunicação e Propaganda.	351,96
1.02.1	Emissoras de Rádio Difusão	332,85
1.02.2	Jornais	182,32
1.03	Conservação e Higienização.	364,65
1.04	Construção Civil pequeno porte	346,41
1.04.1	Construção Civil médio porte	530,20
1.04.2	Construção Civil grande porte, Consorcio e Aglomerados.	25.000,00
1.05	Estabelecimentos de Diversões Públicas e Lazer. (parque aquático e congêneres)	273,47
1.06	Estabelecimentos de Ensino superior.	1.426,87
1.06.1	Creches, cursos livres e escolas de ensino infantil, fundamental ou médio	142,69
1.06.2	Auto Escola	523,18
1.07	Engenharia, Arquitetura e afins.	301,23
1.08	Estabelecimentos financeiros, de seguros e capitalização, inclusive autorizados pelo Banco Central.	8.933,77
1.08.1	Caixas de bancos eletrônicos (caixa aqui, caixas internos, externos)	604,84
1.08.2	Corretora de seguros e afins	596,51
1.09	Estabelecimentos Fotográficos, de produção.	91,18
1.10	Estabelecimentos de Higiene Pessoal / Salão de beleza / Barbearia. (pequeno porte/ movimento e localização.	69,76
1.10.1	Estabelecimentos de Higiene Pessoal / Salão de beleza / Barbearia. (médio porte/ localização e faturamento.	209,28
1.11	Estabelecimentos Hoteleiros (pequeno porte)	164,87
1.11.1	Estabelecimentos Hoteleiros (médio porte)	329,74





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com**GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER**

1.12	Estabelecimentos de Instalação, Reparos e Manutenção de Máquinas, Motores, Aparelhos e Equipamentos.	138,87
1.13	Estabelecimentos de Reparos e Conservação de Bens.	145,85
1.13.1	Assistência técnica de autorizadas	329,74
1.14	Estabelecimentos de Intermediação e Representação.	346,41
1.15	Estabelecimentos de Locação de veículos e Guarda de Bens.	1.363,99
1.16	Estabelecimentos de Saúde - Hospital	1.519,61
1.16.1	Estabelecimentos de Saúde - laboratório de análise	509,86
1.16.2	Estabelecimento de Saúde- Clínica Medica, Odontológica e congêneres.	713,80
1.16.3	Estabelecimentos- Consultórios	310,05
1.17	Transporte interestadual e intermunicipal	868,01
1.17.1	Transporte intra-urbano	260,39
1.17.2	Veículo automotor, aeronave de comunicação e propaganda e congêneres.	122,50
1.18	Concessionária de veículos	1.545,04
1.19	Casa Lotérica	990,88
1.20	Academia	221,95
1.21	Serviços Postais / Telégrafos / Correios	3.376,91
1.22	Renovação / Recauchutagem de Pneus	142,66
1.23	Motel	391,63
1.23.1	Boate, Casa de Show, Danceteria, (pequeno porte), área da edificação, até 250 metros quadrado.	800,00
1.23.2	Boate, Casa de Show, Danceteria, (médio porte), área da edificação, acima de 250 metros quadrado.	1.400,00
1.24	Estabelecimentos Gráficos	594,52
1.25	Estabelecimentos não classificados nos itens 1.00 a 1.25	241,36
2.01	Comércio Atacadista.	713,43
2.02	Comercio Varejista.	135,07
2.02.1	Farmácia e ou Drogeria (pequeno porte)	142,69
2.02.2	Farmácia e ou Drogeria (médio porte)	520,05
2.02.2	Supermercado	527,15
2.02.3	Mercado	135,07
2.02.4	Comércio de móveis, eletroeletrônicos e afins.	951,24
2.02.5	Comércio não compreendidos no subitem 2.02.4.	317,09
2.02.6	Comércio varejista de combustíveis líquidos	1.586,03
2.02.7	Comércio varejista de combustíveis gasosos	792,71
2.02.8	Restaurante	148,63





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

2.02.9	Bar, lanchonete, mercearia, mercadinho, pizzaria, sorveteria e afins (pequeno porte).	71,34
2.02.10	Bar, lanchonete, pizzaria, sorveteria e afins (médio porte)	214,02
2.03	Exportação e Importação de Produtos.	2.378,11
2.04	Estabelecimentos não classificados nos itens 2.01 a 2.03.	158,54
2.05	Comércio varejista ou atacadista realizado, eventualmente, através de Feiras Exposições ou congêneres, por evento.	7.927,05
3.00	Estabelecimentos Industriais.	888,24
3.01	Concessionárias de serviços públicos de energia	8.521,57
3.02	Concessionárias de serviços públicos de telefonia fixa ou móvel	8.521,57
3.03	Concessionárias de serviços públicos de água / saneamento básico	8.521,57
4.00	Estabelecimentos e Entidades regidos pelo Direito Público.	237,80
5.00	Fundações, Associações e Sociedades de Fins não lucrativos regidos pelo Direito Público.	71,34
6.00	Estabelecimentos não classificados nos itens 3.00 a 5.00.	317,09
7.00	Profissional Liberal de nível superior.	255,63
7.01	Profissional Liberal de nível não superior.	119,30
7.02	Autônomo - Artífice, Artesão	63,42
8.00	Extração Mineral (pedra, brita, areia).	7.134,34
8.01	Extração (areia fora do leito do rio e Cascalho)	792,71
8.02	Extração Mineral (minério do grupo de terras raras), neodímio e congêneres.	28.537,36

Notas:

- I- O valor da taxa será devido integralmente, independente da data do pedido de licença;
- II- Na aplicação da tabela utilizar-se-á o critério da principal atividade.

ANEXO IV**TABELA DE RECEITA Nº V****TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO- TFF**



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acré, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
1.00	Administração, Organização e Planejamento.	364,65
1.01	Processamento de Dados.	364,65
1.01.1	Provedores de acesso as redes de comunicações.	740,30
1.02	Comunicação e Propaganda.	351,96
1.02.1	Emissoras de Rádio Difusão	332,85
1.02.2	Jornais	182,32
1.03	Conservação e Higienização.	364,65
1.04	Construção Civil pequeno porte	346,41
1.04.1	Construção Civil médio porte	530,20
1.04.2	Construção Civil grande porte, Consorcio e Aglomerados.	25.000,00
1.05	Estabelecimentos de Diversões Públicas e Lazer. (parque aquático e congênere	273,47
1.06	Estabelecimentos de Ensino superior.	1.426,87
1.06.1	Creches, cursos livres e escolas de ensino infantil, fundamental ou médio	142,69
1.06.2	Auto Escola	523,18
1.07	Engenharia, Arquitetura e afins.	301,23
1.08	Estabelecimentos financeiros, de seguros e capitalização, inclusive autorizados pelo Banco Central.	8.933,77
1.08.1	Caixas de bancos eletrônicos	604,84
1.08.2	Corretora de seguros e afins	596,51
1.09	Estabelecimentos Fotográficos, de produção.	91,18
1.10	Estabelecimentos de Higiene Pessoal / Salão de beleza / Barbearia. (pequeno porte/ movimento e localização.	69,76
1.10.1	Estabelecimentos de Higiene Pessoal / Salão de beleza / Barbearia. (médio porte/ localização e faturamento.	209,28
1.11	Estabelecimentos Hoteleiros (pequeno porte)	164,87
1.11.1	Estabelecimentos Hoteleiros (médio porte)	329,74
1.12	Estabelecimentos de Instalação, Reparos e Manutenção de Máquinas, Motores, Aparelhos e Equipamentos.	138,87
1.13	Estabelecimentos de Reparos e Conservação de Bens.	145,85



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

1.13.1	Assistência técnica de autorizadas	329,74
1.14	Estabelecimentos de Intermediação e Representação.	346,41
1.15	Estabelecimentos de Locação de veículos e Guarda de Bens.	1.363,99
1.16	Estabelecimentos de Saúde - Hospital	1.519,61
1.16.1	Estabelecimentos de Saúde - laboratório de análise	509,86
1.16.2	Estabelecimento de Saúde- Clínica Médica, Odontológica e congêneres.	713,80
1.16.3	Estabelecimentos- Consultórios	310,05
1.17	Transporte interestadual e intermunicipal	868,01
1.17.1	Transporte intra-urbano	260,39
1.17.2	Veículo automotor e aeronave de comunicação e propaganda e congêneres	122,50
1.18	Concessionária de veículos	1.545,04
1.19	Casa Lotérica	990,88
1.20	Academia	221,95
1.21	Serviços Postais / Telégrafos / Correios	3.376,91
1.22	Renovação / Recauchutagem de Pneus	142,66
1.23	Motel	391,63
1.23.1	Boate, Casa de Show e Danceteria(pequeno porte), área da edificação, até 250 metros quadrado.	800,00
1.23.2	Boate, Casa de Show, Danceteria, (médio porte), área da edificação, acima de 250 metros quadrado.	1.400,00
1.24	Estabelecimentos Gráficos	594,52
1.25	Estabelecimentos não classificados nos itens 1.00 a 1.25	241,36
2.01	Comércio Atacadista.	713,43
2.02	Comercio Varejista.	135,07
2.02.1	Farmácia e ou Drogeria (pequeno porte),	142,69
2.02.2	Farmácia e ou Drogeria (médio porte),	520,05
2.02.2	Supermercado	527,15
2.02.3	Mercado	135,07
2.02.4	Comércio de móveis, eletroeletrônicos e afins.	951,24
2.02.5	Comércio não compreendido no subitem 2.02.4.	317,09
2.02.6	Comércio varejista de combustíveis líquidos	1.586,03
2.02.7	Comércio varejista de combustíveis gasosos	792,71
2.02.8	Restaurante	148,63
2.02.9	Bar, lanchonete, mercearia, mercadinho, pizzaria, sorveteria e afins (pequeno porte).	71,34
2.02.10	Bar, lanchonete, pizzaria, sorveteria e afins (médio porte)	214,02





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98
 Rua Acre, s/n. Centro, Serra do Ramalho - Ba
 CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198
 e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

2.03	Exportação e Importação de Produtos.	2.378,11
2.04	Estabelecimentos não classificados nos itens 2.01 a 2.03.	158,54
2.05	Comércio varejista ou atacadista realizado, eventualmente, através de Feiras Exposições ou congêneres, por evento.	7.927,05
3.00	Estabelecimentos Industriais.	888,24
3.01	Concessionárias de serviços públicos de energia	8.521,57
3.02	Concessionárias de serviços públicos de telefonia fixa ou móvel	8.521,57
3.03	Concessionárias de serviços públicos de água / saneamento básico	8.521,57
4.00	Estabelecimentos e Entidades regidos pelo Direito Público.	237,80
5.00	Fundações, Associações e Sociedades de Fins não lucrativos regidos pelo Direito Público.	71,34
6.00	Estabelecimentos não classificados nos itens 3.00 a 5.00.	317,09
7.00	Profissional Liberal de nível superior.	255,63
7.01	Profissional Liberal de nível não superior.	119,30
7.02	Autônomo - Artífice, Artesão	63,42
8.00	Extração Mineral (pedra, brita e areia).	7.134,34
8.01	Extração Mineral (areia fora do leito do rio e Cascalho)	792,71
8.02	Extração Mineral (minério do grupo de terras raras), neodímio e congêneres	28.537,36

Notas:

- I- O valor da taxa será devido integralmente, independente da data do pedido de licença;
- II- Na aplicação da tabela utilizar-se-á o critério da principal atividade.

ANEXO V

TABELA DE RECEITA Nº VI

TAXA DE LICENÇA PARA EXPOSIÇÃO DE PUBLICIDADE NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E EM LOCAIS EXPOSTOS AO PÚBLICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES			
1.0	MEIOS DE PUBLICIDADE:	DIA	MÊS	ANO
1.1	Tabuletas - engenhos destinados à			

ICP
Brasil

Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/pm_serradoramalho
 Documento assinado digitalmente conforme MP nº -2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98
 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba
 CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198
 e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

	fixação de cartazes de papel substituíveis, por metro quadrado ou fração	2,00	16,03	
1.2	Painéis - engênhos destinados à pintura de anúncios, por metro quadrado ou fração	0,20	1,20	
1.3	Letreiros - engênhos luminosos, iluminados ou destituídos de qualquer iluminação direta ou indireta na fachada, marquise ou toldos do próprio estabelecimento e que indiquem o nome deste (razão social) ou dístico, podendo conter também a respectiva atividade principal, logotipo, endereço e telefone, por metro quadrado ou fração	0,20	1,00	
1.4	Anúncios - engênhos luminosos ou iluminados que veiculam mensagens publicitárias:			
1.4.1	Acrílico, por metro quadrado ou fração		1,20	
1.4.2	Agás néon, por metro quadrado ou fração		0,59	
1.5	Provisórios - engênhos destinados a veicular mensagem sobre promoções e ofertas especiais transitórias, assim entendidas as mensagens alusivas a liquidação de estoque de mercadorias, aluguéis e venda de imóveis ou outras semelhantes, por metro quadrado ou Fração		0,29	
1.6	Indicadores de Logradouros Públicos - peças instaladas em esquinas ou a margem de logradouros públicos, afixados em colunas próprias contendo a denominação do logradouro, os limites de numeração do quarteirão em pequena mensagem publicitária por unidade		1,00	
1.7	Faixas rebocadas por avião, por unidade		2,00	
1.8	Balões ou Bóias ou Flutuantes:			
1.8.1	Balões - engênhos de inflar de borracha ou material semelhante: por unidade		4,00	10,02
	por milheiro ou fração	2,00	4,00	10,02
1.8.2	Bóias ou Flutuantes - Engênhos de borracha ou material semelhante que flutuem quando colocados em água, por			



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

	unidade	4,00	10,02	14,03
1.9	Carroçarias – Equipamentos de veículos automotores, reboques, semi-reboque, veículo de propulsão humana ou de tração animal, por veículo	1,00	4,00	
1.10	Prospectos e Panfletos de Propaganda, por milheiro ou fração	1,00		
1.11	Películas cinematográficas – engenhos geados em telas, por unidade	0,20	4,00	10,02
1.12	Alto-Falantes – Sistema a reprodução eletro acústica, amplificadores de som, etc.			
1.12.1	Em Veículo	1,00	10,02	
1.12.2	Em Áreas Comerciais	1,00	4,00	
1.13	Anúncios, mensagens ou símbolos em cadeiras ou quaisquer outros objetos, por unidade	0,20		
1.14	Publicidade não especificada na presente tabela:			
	por metro quadrado	1,00	1,00	2,40
	por unidade	2,00	4,00	10,02
	por milheiro	2,00	6,01	14,03
2.0	OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E NÃO INDICADAS NOS CÓDIGOS CONSTANTES DESTA TABELA	0,59	6,01	

ANEXO VI**TABELA DE RECEITA Nº VII****TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES – TLE**



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	Valores em R\$
01	Exame de projeto de construção em geral e fiscalização da execução, por m2 ou fração:	
	a) até 60 m2	1,02
	b) de 61 m2 até 100 m2	3,17
	c) acima de 100 m2	5,10
02	Exame de modificação em projeto de construção em geral, aprovado e com alvará ainda em vigor, por m2 ou fração:	
	a) sem aumento ou redução de área	0,25
	b) com aumento de área aplica-se o cálculo conforme código 01 desta tabela, abatendo-se os valores já pagos	
03	Fiscalização de obra de demolição, por m2	0,86
04	Cadastro de imóvel construído, para fins de averbação junto a cartório de registro de imóveis, por m2 ou fração da área total construída.	1,50
05	Reconstruções, reformas e reparos, por m2	1,50
06	Desmembramento, por m2 do projeto, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município	0,16
07	Loteamento, por m2 do projeto, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município	0,32





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

08	Construção e ou reforma de tubulação (qualquer diâmetro) para passagem de produtos químicos, minerais, gás, água ou quaisquer outros produtos, por metro linear	1,61
09	Exame de projeto de construção em geral e fiscalização da execução, por m2 ou fração (habite-se):	
	a) até 60 m2	3,16
	b) de 61 m2 até 100 m2	6,31
	c) acima de 100 m2	9,48
10	Construção de fossa séptica, por m ²	6,31
11	Qualquer obra não especificada nos itens anteriores, por m2 ou por metro linear	1,61
12	Taxa de uso e ocupação de solo	3.800

ANEXO VII**TABELA DE RECEITA Nº VIII****TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TFA**

CÓD.	ATIVIDADE EXPLORADA	VALOR EM REAIS
	GRUPO1: Serviços	
1.01	Concedidos ou permitidos de saneamento básico ou	7.927,79





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

	fornecimento de água	
1.02	Concedidos ou permitidos de telefonia fixa ou móvel	15.855,69
1.03	Concedidos ou permitidos de energia elétrica	15.855,69
1.04	Produção e distribuição de gás natural	15.855,69
1.05	Transmissão e distribuição de energia elétrica	15.855,69
1.06	Armazenagem e distribuição de produtos	1.585,56
1.07	Serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos	792,78
1.08	Serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos industriais	1.585,69
1.09	Serviços de coleta, tratamento e disposição de efluentes Líquidos Industriais	1.585,69
1.10	Serviços de saúde	317,11
1.11	Geração de energia elétrica, por unidade	15.855,69
	GRUPO 2: Indústrias de Transformação	
2.01	Produtos alimentícios e semelhantes (Agroindústria)	3.171,12
2.02	Produtos do fumo	475,69
2.03	Produtos têxteis	1.585,69
2.04	Madeira e mobiliário	792,78
2.05	Papel e produtos semelhantes	1.585,69
2.06	Editorial e gráfica	230,81
2.07	Fabricação de produtos químicos	1.585,56
2.08	Refino do combustível	15.853,59
2.09	Materiais de borracha ou de plástico	7.927,79
2.10	Couro e produtos de couro	396,39
2.11	Produtos de vidro, argila ou areia	475,68
2.12	Metalurgia de metais ferrosos e não-ferrosos	792,78
2.13	Metalurgia de metais preciosos	6.342,76
2.14	Produtos metálicos diversos	792,78
2.15	Acabamento de produtos metálicos	634,22
2.16	Máquinas e equipamentos industriais	475,69
2.17	Equipamentos e componentes elétricos e eletrônicos	792,78
	GRUPO 3: Mineração	
3.01	Mineração	
3.011	Por hectare pesquisado	79,25
3.012	Por hectare lavrado	475,67
3.02	Minerais radioativos, petróleo, gás natural	15.855,69
	GRUPO 4: Transporte	
4.01	Transporte aéreo	317,11
4.02	Transporte rodoviário	151,56
4.03	Transporte de substâncias químicas através de dutos, inclusive, gás natural ou combustível em geral.	15.855,69
	GRUPO 5: Obras Cívicas	



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acaré, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

5.01	Rodovias	1.585,69
5.02	Ferrovias	1.585,69
5.03	Aeroportos	792,78
5.04	Barragens e diques	7.927,79
5.05	Canais para drenagem	792,78
5.06	Retificação de cursos d'água	1.585,56
5.07	Subestação / Usina de energia elétrica (por unidade)	15.855,69
5.08	Antena/Torre/Estação de transmissão ou artefato de telefonia fixa ou móvel (por unidade) ou de rádio.	7.927,79
5.09	Obras civis não classificadas	396,39
GRUPO 6: Agricultura, Florestas, Caça e Pesca:		
6.01	Produtos da Agricultura	1,00 (por saca)
6.02	Peixes / kg	0,10
6.02.1	Criação de abelha (por caixa) produtor local	0,50
6.02.2	Criação de abelha (por caixa) produtor outras cidades	1,50
GRUPO 7: Empreendimentos Urbanísticos, Turísticos e de Lazer		
7.01	Parque Temático	792,78
7.02	Complexos turísticos e empreendimentos hoteleiros	792,78
7.03	Parcelamento do solo loteamentos, desmembramentos (p/m²)	0,08
7.04	Condomínios horizontais	475,68
7.05	Conjuntos habitacionais	792,78
7.06	Empreendimentos urbanísticos não classificados	554,95
GRUPO 8: Comércio		
8.01	Revenda de combustível líquido	1.500,00
8.02	Distribuidor de gás natural/GLP	792,78
8.03	Varejista de gás natural/GLP	158,56
GRUPO 9: Outras atividades poluidoras potencialmente poluidoras não classificadas		
		317,11

ICP
BrasilEste documento está disponibilizado no site www.implicacoes.org/jpm_serradoramalho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

TAXA DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA

TIPOLOGIA E PORTE DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE E VALOR	POTENCIAL POLUIDOR	CLASSIFICAÇÃO
Criações Confinadas				
Bovinos, Bubalinos, Muaras e Eqüinos	Capacidade Instalada (Número de Animais)	Pequeno > = 50 < 500--- -R\$700,00.		LICENÇA
Pecuária: ATIVIDADE SUJEITA O REGISTRO NO CEFIR		Médio > = 500 < 2.000--- M ---R\$1.000,00		
		Grande > = 2.000---		



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acaré, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

REQUERIMENTO, QUANDO FOR O CASO, DAS AUTORIZAÇÕES COMPETENTES, TAIS COMO: OUTORGA		R\$2.500,00		
Aves e Mamíferos Pequenos	Capacidade Instalada (Número de Animais)	Pequeno > = 12.000 < 60.000 - R\$450,00 Médio > = 60.000 < 400.000 - R\$550,00 Grande > = 400.000 - R\$850,00	M	LICENÇA
Caprinos e Ovinos	Capacidade Instalada (Número de Animais)	Pequeno > = 500 < 1.000 - R\$550,00 Médio > = 1.000 < 5.000 - R\$800,00 Grande > = 5.000 - R\$1.250,00	M	LICENÇA
Suínos	Capacidade Instalada (Número de Animais)	Pequeno > = 300 < 1.000 - R\$1.550,00 Médio > = 1.000 < 5.000 - R\$3500,00 Grande > = 5.000 - R\$4.500,00	A	LICENÇA
Creche de Suínos	Capacidade Instalada (Número de Animais)	Pequeno > = 1.000 < 8.000 - R\$1.250,00 Médio > = 8.000 < 30.000 - R\$2.500,00 Grande > = 30.000 - R\$3.550,00	M	LICENÇA
Aqüicultura e Agricultura.				
Piscicultura Intensiva em Viveiros Escavados	Área (ha)	Pequeno < 10 - R\$500,00 Médio > = 10 < 50 - R\$1.000,00 Grande > = 50 - R\$1.500,00	M	LICENÇA
Piscicultura Continental em Tanques-Rede, Raceway ou Similar	Volume (m³)	Pequeno < 1.000 - R\$700,00 Médio > = 1.000 < 5.000 - R\$1.200,00	P	LICENÇA



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

		Grande > = 5.000--- R\$2.500,00		
Piscicultura Marinha em Tanques-Rede, Raceway ou Similar	Volume (m³)	Pequeno < 5.000--- R\$1.250,00 Médio > = 5.000 < 10.000--- R\$2.000,00 Grande > = 10.000--- R\$3.500,00	P	LICENÇA
Agricultura irrigada e sequeiro; Cereais, grãos e Oleaginosos	Área (há)	Pequeno < 50--- R\$1.000,00 Médio 50 > 150--- R\$1.200,00 Grande 150 > 250--- R\$2.500,00	M	LICENÇA
Carcinicultura				
Carcinicultura em Viveiros Escavados Apicuns e Salgados	em Área (ha)	Pequeno < 10--- R\$1.250,00 Médio > = 10 < 50--- R\$2.300,00 Grande > = 50--- R\$3.500,00	M	LICENÇA *
Carcinicultura em Viveiros Escavados	em Área (ha)	Pequeno < 10--- R\$1.250,00 Médio > = 10 < 50--- R\$2.300,00 Grande > = 50--- R\$3.500,00	M	LICENÇA
Ranicultura	Área (ha)	Pequeno < 0,04--- R\$1.250,00 Médio > = 0,04 < 0,12--- R\$2.300,00 Grande > = 0,12--- R\$3.500,00	P	LICENÇA
Algicultura	Área (ha)	Pequeno > = 1 < 10--- R\$1.250,00 Médio > = 10 < 40--- R\$2.300,00 Grande > = 40--- R\$3.500,00	P	LICENÇA
Malacocultura	Área (ha)	Pequeno > = 1 < 5--- R\$1.250,00 Médio > = 5 < 30--- R\$3.500,00	P	LICENÇA





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Silvicultura (vinculada a processos industriais)	Área (ha)	R\$2.300,00 Grande > = 30---	M	LICENÇA /TCRA
		R\$3.500,00 Pequeno > = 200 < 500-- -R\$1.500,00 Médio > = 500 < 1.500-- R\$2.800,00 Grande > = 1.500-- R\$4.000,00		
Produção de carvão vegetal				
Madeira de Floresta Plantada	MDC/Mês	Pequeno < 10.000-- R\$2.450,00	A	LICENÇA
		Médio > = 10.000 < 35.000-- R\$3.550,00 Grande > = 35.000-- R\$4.650,00		
Madeira de floresta nativa advinda de supressão ou manejo	MDC/Mês	Pequeno < 10.000-- R\$2.550,00	A	LICENÇA
		Médio > = 10.000 < 35.000-- R\$3.650,00 Grande > = 35.000-- R\$4.750,00		
Supressão de Vegetação no Caatinga/Cerrado	Área suprimida (ha)	Pequeno < 3.000-- R\$1.750,00	A	LICENÇA
		Médio > = 3.000 < 10.000-- R\$2.850,00 Grande > = 10.000-- R\$3.950,00		
Minerais metálicos				
Ferro	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 300.000-- R\$7.600,00	A	LICENÇA
		Médio > = 300.000 < 1.500.000-- R\$8.600,00 Grande > = 1.500.000-- R\$10.500,00		
Manganês	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 100.000-- R\$7.600,00	A	LICENÇA
		Médio > = 100.000 < 500.000-- R\$8.600,00 Grande > = 500.000-- R\$10.500,00		





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Alumínio, Antimônio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Escândio, Estanho, Estrôncio, Frâncio, Gálio, Germânio, Háfnio, Índio, Iridio, Ítrio, Lítio, Molibdênio, Nióbio, Níquel, Osmio, Ouro, Paládio, Platina, Prata, Rodio, Rubídio, Selênio, Tálio, Tântalo, Tecnécio, Titânio, Tungstênio, Vanádio, Zinco e Zircônio	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 50.000--- R\$7.600,00 Médio> = 50.000 < 500.000---R\$8.600,00 Grande > = 500.000--- R\$10.500,00	A	
Minerais Não Metálicos				
Criolita, Enxofre, Fluorita, Selênio, Silício, Silicatos e Telúrio	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno<100.000--- R\$8.600,00 Médio> =100.000 <800.000---R\$9.600,00 Grande > = 800.000--- R\$10.500,00	A	LICENÇA /DNPM
Ágata, Água Marinha, Alexandrita, Berilo, Calcedônia, Cianita, Citrino, Crisoberilo, Granada, Heliótrópio, Jacinto, Jade, Jaspe, Lapis-Lazuli, Lazurita, Olho de Tigre, Opala, Rubi, Safira, Topázio, Turmalina, Turquesa e outras	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 5.000--- R\$8.600,00 Médio> = 5.000 < 50.000---R\$9.600,00 Grande > = 50.000--- R\$10.500,00	M	LICENÇA /DNPM
Ametista, Diamante, Esmeralda	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 10.000--- R\$9.500,00 Médio> = 10.000 < 50.000---R\$10.500,00 Grande > = 50.000--- R\$15.500,00	A	LICENÇA /DNPM
Areias, Arenoso, Cascalhos, Filitos e Saibro	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 150.000--- R\$2.200,00 Médio> = 150.000 < 500.000---R\$3.200,00 Grande > = 500.000--- R\$4.500,00	M	LICENÇA /DNPM





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acré, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Areias em Recursos Hídricos	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 75.000- R\$2.200,00 Médio > = 75.000 < 150.000--R\$3.200,00 Grande > = 150.000-- R\$4.500,00	M	LICENÇA /DNPM
Caulim, Basalto, Calcários, Gnaisses, Granitos, Granulitos, Metarenitos, Quartzitos, Sienitos, Dentre Outras Utilizadas Para a Produção de Agregados e Beneficiamento Associado (Britamento), Apatita, Calcário Dolomítico, Calcita, Carnalita, Dolomita, Fosfatos, Minerais de Borato, Potássio, Salgema, Salitre, Silvita e Sódio, Dentre Outros, Para Produção de Fertilizantes e Corretivos Agrícolas, etc; Andalusita, Anfibólios, Caulinita, Coríndon, Feldspato, Gráfica, Moscovita, Pegmatito, Quartzito Serpentinítico, Silix, Vermiculita, Wollastonita, Xisto e Zirconita, Dentre Outros, Para Uso Industrial Não Especificado Anteriormente	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 100.000-- R\$2.200,00 Médio > = 100.000 < 500.000--R\$3.200,00 Grande > = 500.000-- R\$4.500,00	M	LICENÇA /DNPM
Ardósia, Dioritos, Granitos, Mármore, Quartzos, Sienitos, Dentre Outras Utilizadas Para Revestimento	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 50.000-- R\$2.200,00 Médio > = 50.000 < 150.000--R\$3.200,00 Grande > = 150.000-- R\$4.500,00	A	LICENÇA /DNPM
Argilas, Caulinita, Diatomita, Ilita, Caulim	Produção Bruta de	Pequeno < 60.000-- R\$2.200,00	M	LICENÇA /DNPM





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Dentre Outros	Minério (t/Ano)	Médio > = 60.000 < 150.000---R\$3.200,00 Grande > = 150.000---R\$4.500,00.			
Cianita, Feldspato, Leucita, Moscovita, Nefelina, Quartzo e Turmalina, Dentre Outros, Para Manufatura de Vidro/Vitrificação, Esmaltação e Indústria óptica, Eletrônica, etc.	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 20.000---R\$2.200,00. Médio > = 20.000 < 200.000---R\$3.200,00 Grande > = 200.000---R\$4.500,00	M	LICENÇA /DNPM	
Anidrita, Bentonita, Conchífero, Calcítico, Diatomita, Magnesita e Talco	Barita, Calcário, Calcário, Calcita, Gipsita, (t/Ano)	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 100.000---R\$3.200,00 Médio > = 100.000 < 500.000---R\$4.200,00 Grande > = 500.000---R\$5.500,00	A	LICENÇA /DNPM
Amianto	Produção Bruta de Minério (t/Ano)	Pequeno < 20.000---R\$3.200,00 Médio > = 20.000 < 300.000---R\$4.200,00 Grande > = 300.000---R\$5.500,00.	A	LICENÇA /DNPM	
Combustíveis Sólidos (Carvão, Linhito, Turfa e Sapropelitos, Dentre Outros)	Fósseis (t/Ano)	Produção Bruta (t/Ano)	Pequeno < 50.000---R\$3.200,00 Médio > = 50.000 < 200.000---R\$4.200,00 Grande > = 200.000---R\$5.500,00.	A	LICENÇA /DNPM
Rochas Betuminosas e Pirobetuminosas (Xisto Betuminoso e Xisto Pirobetuminoso)	Produção Bruta (m3/Ano)	Pequeno < 5.000---R\$7.500,00 Médio > = 5.000 < 10.000---R\$8.500,00 Grande > = 10.000---R\$9.500,00	A	LICENÇA /DNPM	
Petróleo Cru e Gás Natural	Nº de Poços/Campo	Pequeno < 10---R\$9.500,00 Médio > = 10 < 30---R\$12.500,00 Grande > = 30---	A	LICENÇA /DNPM	



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Açre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

		R\$15.500,00		
Perfuração de Poços de Petróleo ou Gás Natural	Profundidade (m)	Pequeno < 1.500--- R\$9.500,00 Médio > = 1.500 < 3.000--- R\$12.500,00 Grande > = 3.000--- R\$15.500,00	A	LICENÇA /DNPM
Carne e Derivados				
Frigorífico e/ou Abate de Bovínos, Equínos, Muares.	Capacidade Instalada (Cabeças/Dia)	Pequeno > = 10 < 100--- R\$1.000,00 Médio > = 100 < 500--- R\$2.500,00 Grande > = 500--- R\$3.800,00	A	LICENÇA
Frigorífico e/ou Abate de Caprínos, Suínos.	Capacidade Instalada (Cabeças/Dia)	Pequeno > = 50 < 300--- R\$1.350,00 Médio > = 300 < 1.000--- R\$2.450,00 Grande > = 1.000--- R\$3.550,00	A	LICENÇA
Abate de Aves	Capacidade Instalada (Cabeças/Dia)	Pequeno > = 1.000 < 10.000--- R\$1.500,00 Médio > = 10.000 < 50.000--- R\$2.800,00 Grande > = 50.000--- R\$3.800,00	A	LICENÇA
Beneficiamento de Carnes	Capacidade Instalada (t/roduto/Dia)	Pequeno > = 10 < 50--- R\$850,00 Médio > = 50 < 200--- R\$1.450,00 Grande > = 200--- R\$2.550,00	P	LICENÇA
Laticínios				
Pasteurização Derivados do Leite	Capacidade Instalada (l de Leite/Dia)	Pequeno > = 2.000 < 25.000--- R\$600,00 Médio > = 25.000 < 250.000--- R\$1.200,00 Grande > = 250.000--- R\$2.800,00	P	LICENÇA
Conservas, Enlatados e Congelados de Frutas e Vegetais				



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Industrialização de Frutas, Verduras e Legumes (Compotas, Geléias, Polpas, Doces, etc.)	Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia)	Pequeno < 50--- R\$1.450,00 Médio > = 50 < 100--- R\$2.550,00 Grande > = 100--- R\$3.650,00	P	LICENÇA
Cereais:				
Fabricação de Farinhas, Amidos, Féculas de Cereais, Macarrão, Biscoitos e Assemelhados	Capacidade Instalada (t de Produto/Dia)	Pequeno > = 5 < 100--- R\$1.450,00 Médio > = 100 < 300--- R\$2.550,00 Grande > = 300--- R\$3.650,00	P	LICENÇA
Industrialização da Mandioca	Capacidade Instalada (t de Produto/Dia)	Pequeno > = 5 < 50--- R\$1.150,00 Médio > = 50 < 500--- R\$2.550,00 Grande > = 500--- R\$3.650,00	M	LICENÇA
Açúcar e Confeitaria				
Produção e Refino de Açúcar Industrial	Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia)	Pequeno < 5.000--- R\$1.550,00 Médio > = 5.000 < 15.000--- R\$2.650,00 Grande > = 15.000--- R\$3.750,00	A	LICENÇA
Óleos e Gorduras Vegetais:				
Fabricação de Óleos, Margarina e Outras Gorduras Vegetais	Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia)	Pequeno > = 10 < 250--- R\$1.550,00 Médio > = 250 < 5.000--- R\$2.650,00 Grande > = 5.000--- R\$3.750,00	A	LICENÇA
Produção e Envase de Bebidas				
Destiladas (Aguardente, Whisky e Outros)	Capacidade Instalada (l/Dia)	Pequeno > = 500 < 5.000--- R\$1.650,00 Médio > = 5.000 < 50.000--- R\$1.750,00 Grande > = 50.000--- R\$2.850,00	M	LICENÇA
Fermentadas (Vinhos,	Capacidade	Pequeno > = 1.000 < 10.000--- R\$1.650,00 Médio > = 10.000 < 50.000--- R\$1.750,00 Grande > = 50.000--- R\$2.850,00	M	LICENÇA

ICP
BrasilEste documento está disponibilizado no site www.implicacoes.org/jpm_serradoramalho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n. Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Cervejas e Outros)	Instalada (l/Dia)	25.000---R\$1.650,00 Médio > = 25.000 < 500.000---R\$1.750,00 Grande > = 500.000--- R\$1.850,00		
Não Alcoólicas (Refrigerantes, Chá, Sucos e Assemelhados)	Capacidade Instalada (l/Dia)	Pequeno > = 10.000 < 100.000---R\$1.350,00 Médio > = 100.000 < 500.000---R\$1.850,00 Grande > = 500.000--- R\$2.550,00	P	LICENÇA
Água Mineral	Capacidade Instalada (l/Dia)	Pequeno > = 10.000 < 100.000---R\$1.350,00 Médio > = 100.000 < 500.000---R\$1.950,00 Grande > = 500.000--- R\$2.550,00	P	LICENÇA
Diversos				
Fabricação de Ração Animal	Capacidade Instalada (t de Produto/Dia)	Pequeno < 500--- R\$650,00 Médio > = 500 < 5.000--- R\$1.750,00 Grande > = 5.000--- R\$2.850,00	P	LICENÇA
Processamento e Fabricação de Cigarros, Cigarrilhas, Charutos e Assemelhados	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno > = 5.000 < 50.000---R\$2.550,00 Médio > = 50.000 < 200.000---R\$3.550,00 Grande > = 200.000--- R\$4.500,00	P	LICENÇA
Beneficiamento, Fiação ou Tecelagem de Fibras Têxteis	Capacidade Instalada (t de Produto/Dia)	Pequeno > = 10 < 100--- R\$1.200,00 Médio > = 100 < 1.000--- R\$1.800,00 Grande > = 1.000--- R\$2.600,00	P	LICENÇA
Fabricação de artigos têxteis				
Fabricação de Artigos Têxteis com Lavagem e/ou Pintura	Capacidade Instalada (nº de Unidades Processadas/Dia)	Pequeno > = 500 < 10.000---R\$ 1.250,00 Médio > = 10.000 < M 100.000---R\$1.950,00 Grande > = 100.000---		LICENÇA



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

		R\$2.450,00		
Fabricação de Absorventes e Fraldas Descartáveis	Capacidade de Instalada (nº de Unidades Processadas/Dia)	Pequeno < 20.000--- R\$1.450,00 Médio > = 20.000 < 300.000---R1.950,00 Grande > = 300.000--- R\$2.650,00	P	LICENÇA
Desdobramento (Pranchas, Dormentes e Pranchões), Fabricação de Madeira Compensada, Folheada e Laminada	Capacidade Instalada (m³/Ano)	Pequeno < 10.000--- R\$1.550,00 Médio > = 10.000 < 50.000---R\$2.650,00 Grande > = 50.000--- R\$3.750,00	P	LICENÇA
Fabricação de Artefatos de Madeira				
Fabricação de Artefatos de Madeira com Tratamento (Pintura, Verniz, Cola e Assemblados)	Capacidade Instalada (m³/Ano)	Pequeno > = 500 < 10.000---R\$950,00 Médio > = 10.000 < 50.000---R\$1550,00 Grande > = 50.000--- R\$2.550,00	M	LICENÇA
Fabricação de Celulose	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 300.000--- R\$2.500,00 Médio > = 300.000 < 600.000---R\$3.500,00 Grande > = 600.000--- R\$4.500,00	A	
Fabricação de Papel	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 10.000--- R\$2.500,00 Médio > = 10.000 < 50.000---R\$3.000,00 Grande > = 50.000--- R\$3.500,00	A	LICENÇA
Fabricação de Produtos de Papel Ondulado, Cartolina, Papelão, Papel Cartão ou Semelhantes, Papel Higiénico, Produtos Para Uso Doméstico, Bem Como Embalagens.	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno > = 200 < 15.000---R\$2.500,00 Médio > = 15.000 < 70.000---R\$3.000,00 Grande > = 70.000--- R\$3.500,00	P	LICENÇA A
Produtos Químicos Inorgânicos				





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua: Acre, s/n. Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Gases Industriais	Capacidade Instalada (m³/Ano)	Pequeno >=80.000<1.000.000-R\$4.500,00 Médio >=1.000.000<10.000.000-R\$5.500,00 Grande >= 10.000.000--R\$7.000,00	M	LICENÇA
Pigmentos Inorgânicos, Cloro e Alcalis, Cloretos Inorgânicos, Cianetos Inorgânicos, Fluoretos, Hidróxidos, Óxidos, Dióxidos, Peróxidos, Sulfatos,	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno >=1.000 < 50.000--R\$-2.500,00 Médio >= 50.000 < 500.000--R\$3.500,00 Grande >= 500.000--R\$4.000,00	A	LICENÇA
Fabricação de Produtos Químicos Orgânicos				
Produtos Petroquímicos Básicos e Intermediários	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 100.000--R\$2.500,00 Médio >= 100.000 < 400.000--R\$3.500,00 Grande >= 400.000--R\$4.000,00	A	LICENÇA
Resinas Termoplásticas, Resinas Termofixas, Fibras Sintéticas, Borrachas Sintéticas, Solventes Industriais, Plastificantes, Ácidos Orgânicos, Alcoóis, Aminas, Anilinas, Cloretos Orgânicos, Esteres, Eteres, Glicóis, Substâncias Orgânicas Cloradas e/ou Nitradas,	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 70.000--R\$3.500,00 Médio >= 70.000 < 300.000--R\$4.500,00 Grande >= 300.000--R\$5.500,00	A	LICENÇA
Corantes e Pigmentos	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 50.000--R\$1.500,00 Médio >= 50.000 < 200.000--R\$2.500,00 Grande >= 200.000--R\$3.500,00	A	LICENÇA
Produtos Farmacêuticos	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno < 20--R\$1.550,00 Médio >= 20 < 100--	A	LICENÇA



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

		R\$2.650,00 Grande > = 100--- R\$3.750,00		
Fertilizantes e Defensivos Agrícolas	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno <= 20.000--- R\$550,00 Médio > = 20.000 < 100.000--- R\$1.250,00 Grande > = 100.000--- R\$2.550,00	A	LICENÇA
Mistura Para Fertilizantes	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno < 5.000--- R\$550,00 Médio > = 5.000 < 100.000--- R\$650,00 Grande > = 100.000--- R\$750,00	M	LICENÇA
Produtos de Limpeza, Polimento e Para Uso Sanitário:				
Fabricação e Mistura de Produtos de Limpeza, Polimento e Para Uso Sanitário.	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno > = 10 < 100--- R\$450,00 Médio > = 100 < 1.000--- R\$650,00 Grande > = 1.000--- R\$950,00	M	LICENÇA
Perfumes, Cosméticos e Preparados				
Fabricação e Mistura de Perfumes, Cosméticos e Preparados Para Higiene Pessoal	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno > = 10 < 100--- R\$550,00 Médio > = 100 < 1.000--- R\$750,00 Grande > = 1.000--- R\$12.200,00	M	LICENÇA
Tintas, Vernizes, Esmaltes, Solventes e Correlatos	Vernizes, Lacas, e Produtos Capacidade Instalada (l/Mês)	Pequeno < 200.000--- R\$550,00 Médio > = 200.000 < 800.000--- R\$750,00 Grande > = 800.000--- R\$-1.250,00	A	LICENÇA
Velas	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno > = 10 < 100--- R\$450,00 Médio > = 100 < 500--- R\$750,00 Grande > = 500--- R\$950,00	P	LICENÇA





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Fabricação e Beneficiamento de Espuma (Poliuretano e Assemelhados)	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno < 200--- R\$550,00 Médio > = 200 < 600--- R\$750,00 Grande > = 600--- R\$950,00	A	LICENÇA
Refino e Re-refino do Petróleo	Capacidade Instalada de Processamento (Barril/Ano)	Pequeno < 50.000--- R\$9.500,00 Médio > = 50.000 < 100.000---R\$10.500,00 Grande > = 100.000--- R\$11.500,00	A	LICENÇA
Usina de Asfalto Emulsão Asfáltica	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno < 10.000--- R\$4.500,00 Médio > = 10.000 < 100.000---R\$5.500,00 Grande > = 100.000--- R\$6.500,00	P	LICENÇA
Óleos e Graxas Lubrificantes	Capacidade Instalada de Processamento (m³/Mês)	Pequeno < 5.000--- R\$1.500,00 Médio > = 5.000 < 20.000---R\$2.000,00 Grande > = 20.000--- R\$3.000,00	M	LICENÇA
Biocombustível	Capacidade Instalada (m³/Ano)	Pequeno < 50.000--- R\$4.500,00 Médio > = 50.000 < 500.000---R\$5.500,00 Grande > = 500.000--- R\$6.500,00	A	LICENÇA
Beneficiamento de Borracha Natural	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 5.000--- R\$1.200,00 Médio > = 5.000 < 50.000---R\$2.200,00 Grande > = 50.000--- R\$3.500,00	A	LICENÇA
Fabricação e Recondicionamento de Pneus e Câmaras de Ar				LICENÇA
Fabricação de Pneus e Câmaras de Ar	Capacidade Instalada (un/Mês)	Pequeno < 10.000--- R\$2.500,00 Médio > = 10.000 < 280.000---R\$3.500,00 Grande > = 280.000---	A	LICENÇA





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MODANÇA ACONTECER

		R\$4.500,00		
Recondicionamento de Pneus	Capacidade Instalada (Unidade/Mês)	Pequeno < 10.000--- R\$1.500,00 Médio > = 10.000 < M 280.000---R\$2.000,00 Grande > = 280.000	M	LICENÇA
Fabricação de Artefatos de Borracha ou Plástico (Balões, PET, Elásticas e Assemelhadas)	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 5.000--- R\$750,00 Médio > = 5.000. < M 50.000---R\$950,00 Grande > = 50.000--- R\$1.250,00	M	LICENÇA
Fabricação de Calçados, Bolsas, Acessórios e Semelhantes	Número de Unidades Produzidas (un/Dia)	Pequeno > = 500 < 5.000---R\$450,00 Médio > = 5.000 < P 20.000---R\$550,00 Grande > = 20.000--- R\$650,00	P	LICENÇA
Fabricação de Equipamentos e Acessórios para Segurança e Proteção Pessoal e Profissional	Número de Unidades Produzidas (un/dia)	Pequeno > = 500 < 5.000---R\$550,00 Médio > = 5.000. < P 20.000---R\$750,00 Grande > = 20.000--- R\$950,00	P	LICENÇA
Beneficiamento de Couros e Peles com Uso de Produto Químico	Número de Unidades Processadas (un/Dia)	Pequeno < 200--- R\$650,00 Médio > = 200 < 2.000--- R\$950,00 Grande > = 2.000--- R\$1.850,00	A	LICENÇA
Beneficiamento de Couros e Peles Sem Uso de Produto Químico (Salgadeira)	Número de Unidades Processadas (un/Dia)	Pequeno < 500--- R\$550,00 Médio > = 500 < 2000--- R\$750,00 Grande > = 2.000--- R\$1.750,00	M	LICENÇA
Fabricação de Artigos de Couro	Número de Unidades Produzidas (un/Dia)	Pequeno > = 500 < 5.000---R\$750,00 Médio > = 5.000 < P 20.000---R\$950,00 Grande > = 20.000--- R\$1.750,00	P	LICENÇA A



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Fabricação do Vidro	Capacidade Instalada (t/Dia)	Pequeno > = 50 < 200--- R\$950,00 Médio > = 200 < 1.000--- R\$1.150,00 Grande > = 1.000--- R\$2.100,00	M	LICENÇA
Fabricação de Cimento	Capacidade Instalada (t/Dia)	Pequeno < 5.000--- R\$2000,00 Médio > = 5.000 < 20.000--- R\$3000,00 Grande > = 20.000--- R\$4.000,00	A	LICENÇA
Fabricação de Artefatos de Cimento, Fibroamianto, Fibra de vidro, Pó de Mármore e concreto				
Fabricação de Artefatos de Cimento, Pó de Mármore e Concreto	Capacidade Instalada (t) de Matéria Prima/Dia)	Pequeno < 100--- R\$750,00 Médio > = 100 < 400--- R\$850,00 Grande > = 400--- R\$950,00	P	LICENÇA
Fabricação de Artefatos de Fibroamianto e Fibra de Vidro	Capacidade Instalada (t) de Matéria Prima/Dia)	Pequeno > = 10 < 100--- R\$850,00 Médio > = 100 < 400--- R\$1.550,00 Grande > = 400--- R\$2.150,00	A	LICENÇA
Fabricação de Artefatos de Barro e Cerâmica, Refratários, Pisos e Azulejos ou Semelhantes				
Fabricação de Artefatos de Barro e Cerâmica	Capacidade Instalada (t) de Argila/Dia)	Pequeno > = 1 < 100--- R\$1.500,00 Médio > = 100 < 500--- 2.500,00 Grande > = 500--- R\$3.500,00	M	LICENÇA
Fabricação de Refratários, Pisos e Azulejos ou Semelhantes	Capacidade Instalada (m²/Mês)	Pequeno < 250.000--- R\$2.500,00 Médio > = 250.000 < 1.000.000--- R\$3.500,00 Grande > = 1.000.000--- R\$4.500,00	A	LICENÇA
Fabricação de Gesso, Produtos e Artefatos	Capacidade Instalada (t)	Pequeno > = 5 < 100--- R\$1.500,00	M	LICENÇA

ICP
BrasilEste documento está disponibilizado no site www.implicacoes.org/pm_serradoramalho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198.

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

	de Matéria Prima/Dia)	Médio > = 100 < 500--- R\$2.500,00 Grande > = 500--- R\$3.500,00		
Aparelhamento de Mármore, Ardósia, Granito e Outras	Capacidade Instalada (t de Matéria Prima/Dia)	Pequeno > = 5 < 30--- R\$1.500,00 Médio > = 30 < 200--- R\$2.500,00 Grande > = 200--- R\$3.500,00	M	LICENÇA
Produção de Argamassa	Volume de Produção (t/Dia)	Pequeno > = 10 < 200--- R\$1.200,00 Médio > = 200 < 600--- R\$2.200,00 Grande > = 600--- R\$3.200,00	M	LICENÇA
Fabricação de Cal e Assemeelhados	Capacidade Instalada (t/dia)	Pequeno > = 3 < 100--- R\$1.600,00 Médio > = 100 < 500--- R\$2.600,00 Grande > = 500--- R\$3.600,00	A	LICENÇA
Metalurgia e Fundição de Metais Ferrosos	Capacidade Instalada (t de Produto/Ano)	Pequeno < 10.000--- R\$650,00 Médio > = 10.000 < 120.000---R\$750,00 Grande > = 120.000--- R\$850,00	A	LICENÇA
Metalurgia e Fundição de Metais Não Ferrosos	Capacidade Instalada (t de Produto/Ano)	Pequeno < 10.000--- R\$750,00 Médio > = 10.000 < 120.000---R\$950,00 Grande > = 120.000--- R\$1.750,00	A	LICENÇA
Metalurgia de Metais Preciosos	Capacidade Instalada (t de Produto/Ano)	Pequeno < 5--- R\$1.850,00 Médio > = 5 < 10--- R\$2.950,00 Grande > = 10--- R\$3.500,00	A	LICENÇA
Fabricação de Soldas e Anodos	Capacidade Instalada (t)	Pequeno < 10.000--- R\$850,00	A	LICENÇA





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acré, s/n. Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

	de Produto/Ano)	Médio > = 10.000 < 30.000---R\$1.150,00 Grande > = 30.000--- R\$2.500,00		
Siderurgia	Capacidade Instalada (f de Produto/Ano)	Pequeno < 100.000--- R\$1.500,00 Médio > = 100.000 < 1.000.000--- R\$2.500,00 Grande > = 1.000.000--- R\$3.500,00	A	LICENÇA
Fabricação de Tubos de Ferro e Aço, Tonéis, Estruturas Metálicas e Semelhantes	Capacidade instalada (f de Produto/Ano)	Pequeno < 35.000--- R\$1.500,00 Médio > = 35.000 < 140.000---R\$2.000,00 Grande > = 140.000--- R\$3.000,00	M	LICENÇA
Fabricação de Telas e Outros Artigos de Arame, Ferragens, Ferramentas de Corte, Fios Metálicos e Trefilados, Pregos, Tachas, Latas e Tampas e Semelhantes	Capacidade Instalada (f de Produto/Ano)	Pequeno < 5000--- R\$950,00 Médio > = 5.000 < 100.000---R\$1.650,00 Grande > = 100.000--- R\$2.750,00	M	LICENÇA
Motores e Turbinas, Máquinas, Peças, Acessórios e equipamentos	Capacidade Instalada (un/mês)	Pequeno < 20.000--- R\$1.500,00 Médio > = 20.000 < 150.000---R\$2.500,00 Grande > = 150.000--- R\$3.500,00	M	LICENÇA
Equipamentos Para Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	Capacidade Instalada (un/Mês)	Pequeno > = 1.000 < 5.000---R\$1.250,00 Médio > = 5.000 < 50.000---R\$2.750,00 Grande > = 50.000--- R\$3.850,00	M	LICENÇA
Equipamentos Elétricos Industriais, Aparelhos Eletrodomésticos, Fabricação de Materiais Elétricos, Computadores, Acessórios e Equipamentos De	Capacidade Instalada (un/Mês)	Pequeno > = 1.000 < 50.000---R\$2.550,00 Médio > = 50.000 < 400.000---R\$3.650,00 Grande > = 400.000--- R\$4.750,00	M	LICENÇA





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Escritório, Fabricação de Componentes e Acessórios Eletrônicos ou Equipamentos de Informática				
Fabricação de Mídias Virgens, Magnéticas e Ópticas	Capacidade Instalada (un/Ano)	Pequeno \geq 100.000 < 20.000.000-R\$950,00 Médio $> =$ 20.000.000 < 100.000.000---R\$1.750,00 Grande $> =$ 100.000.000---R\$2.850,00	M	LICENÇA
Fabricação de Centrais Telefônicas, Equipamentos e Acessórios de Rádio Telefonia e Fabricação e Montagem de Televisores, Rádios e Sistemas de Som	Capacidade Instalada (un/Mês)	Pequeno $> =$ 1.000 < 50.000---R\$4.000,00 Médio $> =$ 50.000 < 400.000---R\$5.500,00 Grande $> =$ 400.000---R\$6.500,00	M	LICENÇA
Fabricação e Montagem de Embarcações e Plataformas	Área Total (ha)	Pequeno $<$ 50---R\$3.500,00 Médio $> =$ 50 < 500---R\$4.500,00 Grande $> =$ 500---R\$5.500,00	A	LICENÇA
Fabricação e Montagem de Veículos Automotores, Trailers e Semelhantes	Capacidade Instalada (un/Ano)	Pequeno < 50.000---R\$8.500,00 Médio \geq 50.000 < 300.000---R\$10.500,00 Grande \geq 300.000---12.500,00	M	LICENÇA
Fabricação de Triciclos e Motocicletas				
Fabricação e/ou Montagem de Motocicletas e Triciclos e Fabricação de Bicicletas	Capacidade Instalada (un/Ano)	Pequeno < 100.000---R\$6.500,00 Médio \geq 100.000 < 800.000---R\$7.500,00 Grande $> =$ 800.000---R\$8.500,00	P	LICENÇA
Fabricação de Carrocerias	Capacidade Instalada	Pequeno $<$ 1000---R\$4.500,00	P	LICENÇA

ICP
BrasilEste documento está disponibilizado no site www.implicacoes.org/pm_serradoramalho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

GEP - 47/630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

	(un/Ano)	Médio > = 1.000 < 8.000--- --R\$5.500,00 Grande > = 8.000--- R\$6.500,00		
INSTALAÇÃO E SERVIÇOS:				
Fabricação e Montagem de Aeronaves	Área Total (ha)	Pequena < 50--- R\$15.000,00 Média > = 50 < 500--- R\$20.000,00 Grande > = 500--- R\$25.000,00	M	LICENÇA
Áreas Industriais	Área total (ha)	Pequeno < 5.000--- R\$3.500,00 Médio > = 5.000 < 50.000--- R\$4.500,9000 Grande > = 50.000--- R\$5.500,00	A	LICENÇA
Bases Operacionais de Transporte Ferroviários, Aéreo de Cargas, Transportadora de Passageiros e Cargas Não Perigosas	Área Total (ha)	Pequeno < 50--- R\$1.500,00 Médio > = 50 < 500--- R\$2.500,00 Grande > = 500--- R\$3.500,00	M	
Bases Operacionais de Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos, com Lavagem Interna e/ou Externa	Área Total (ha)	Pequeno < 50--- R\$2.500,00 Médio > = 50 < 500--- R\$3.500,00 Grande > = 500--- R\$4.500,00	M	LICENÇA
Transportadora de Resíduos e/ou Produtos Perigosos e de Serviços de Saúde	Capacidade de Carga (t/mês)	Pequeno < 5.000--- R\$1.500,00 Médio > = 5.000 < 10.000--- R\$2.500,00 Grande > = 10.000--- R\$3.500,00	P	LICENÇA /DOF
Dutos de Petróleo Cru (Oleodutos), de Petróleo Refinado, Gasolina, Derivadas de Petróleo, Gases, Produtos Químicos Diversos e Minérios	Extensão (Km)	Pequeno < 100--- R\$2.000,00 Médio > = 100 < 500--- R\$3.000,00 Grande > = 500--- R\$4.000,00	A	LICENÇA



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Estocagem de Gás Natural	Capacidade de Armazenamento (m³)	Pequeno < 10.000--- R\$5.500,00 Médio > = 10000 < 100.000---R\$6.500,00 Grande > = 100.000--- R\$7.500,00-	A	LICENÇA
Estocagem de GLP	Vasilhame (unid.)	Pequeno > = 10.000 < 50.000---R\$550,00 Médio > = 50.000 < 150.000 > ---R\$650,00 Grande > = 150.000--- R\$750,00	M	LICENÇA
Hidrelétricas	Área de Inundação (ha)	Pequeno < 200--- R\$15.000,00 Médio > = 200 < 1.000--- R\$20.000,00 Grande > = 1.000--- R\$25.000,00	A	LICENÇA
Construção de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica > = 69 Kv	Extensão (Km)	Pequeno > = 20 < 150--- R\$3.500,00 Médio > = 150 < 750--- R\$4.500,00 Grande > = 750--- R\$5.500,00	M	LICENÇA
Geração de Energia Elétrica por Fonte Eólica	Aerogeradores instalados (unid.)	Pequeno < 30--- R\$3.500,00 Médio > = 30 < 120--- R\$4.500,00 Grande > = 120--- R\$5.500,00	P	LICENÇA
Construção de Linhas de Transmissão de Energia Elétrica	Extensão (Km)	Pequeno < 150--- R\$3.500,00 Médio > = 150 < 750--- R\$4.500,00 Grande > = 750--- R\$5.500,00	A	LICENÇA
Geração de Energia Solar Fotovoltaica	Área total da Usina Solar instalada (ha)	Pequeno < 50--- R\$3.500,00 Médio > = 50 < 200--- R\$4.500,00 Grande > = 200--- R\$5.500,00	P	LICENÇA



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Terminais de minério	Capacidade de Armazenamento (t)	Pequeno < 50.000— R\$1.500,00 Médio > = 50.000 < 100.000— R\$2.500,00 Grande > = 100.000— R\$3.500,00	M	LICENÇA
Terminais de produtos agrícolas industrializados	Capacidade de Armazenamento (t)	Pequeno < 10.000— R\$550,00 Médio > = 10.000 < 40.000— R\$650,00 Grande > = 40.000— R\$750,00	P	LICENÇA
Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis	Capacidade de Armazenamento de Combustíveis Líquidos (m³) e de Combustíveis Líquidos Mais GNV ou GNC	Pequeno < 600 m³— R\$3.200,00 Médio > = 600m³ < 900 m³— R\$3.900,00 Grande > = 900 m³— R\$4.500,00	M	LICENÇA
Entrepósitos Aduaneiros de Produtos Não Perigosos, Terminais de Estocagem e Distribuição de Produtos Não Perigosos e Não Classificados	Área Total (ha)	Pequeno < 50— R\$950,00 Médio > = 50 < 500— R\$1.650,00 Grande > = 500— R\$2.750,00	P	LICENÇA
Construção ou Ampliação de Sistema de Abastecimento Público de Água (Captação, Adução, Tratamento, Reservação)	Vazão Média (l/s)	Pequeno > = 0,5 < 50— R\$3.500,00 Médio > = 50 < 600— R\$4.500,00 Grande > = 600— R\$5.500,00	P	LICENÇA / OUTORGA
Construção ou Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário (Redes de Coleta, Interceptores, Tratamento e Disposição Final de Esgotos Domésticos)	Vazão Média (l/s)	Pequeno > = 0,5 < 50— R\$3.500,00 Médio > = 50 < 600— R\$4.500,00 Grande > = 600— R\$5.500,00	A	LICENÇA





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Usinas de Compostagem e Triagem de Materiais e Resíduos Urbanos	Quantidade Operada (t/dia)	Pequeno > = 5 < 30 R\$1.500,00 Médio > = 30 < 200 R\$2.500,00 Grande > = 200 R\$3.500,00	M	LICENÇA
Reciclagem de Materiais Metálicos, Triagem de Materiais Recicláveis (Que Inclua Pelo Menos Uma Etapa do Processo de Industrialização)	Capacidade de Processamento (t/Dia)	Pequeno > = 2 < 6 R\$550,00 Médio > = 6 < 20 R\$650,00 Grande > = 20 R\$750,00	P	LICENÇA
Reciclagem de Papel, Papelão e Similares, Vidros e de Materiais Plásticos	Capacidade Instalada (t/dia)	Pequeno > = 2 < 50 R\$950,00 Médio > = 50 < 150 R\$1.550,00 Grande > = 150 R\$2.650,00	P	LICENÇA
Áterros Sanitários	Produção (t/dia)	Pequeno < 100 R\$15.000,00 Médio > = 100 < 500 R\$20.000,00 Grande > = 500 R\$25.000,00	A	LICENÇA
Áreas de Bota-Fora	Área Total (ha)	Pequeno < 20 R\$1500,00 Médio > = 20 < 100 R\$2.000,00 Grande > = 100 R\$2.500,00	P	LICENÇA
Estações Rádio-Base de Telefonia Celular	Potência do Transmissor (W)	Pequeno < 1000 R\$4.000,00 Médio > = 1.000 < 10.000 R\$5.500,00 Grande > = 10.000 R\$6.500,00	P	LICENÇA
Cemitérios	Área Útil (ha)	Pequeno < 5 R\$3.500,00 Médio > = 5 < 30 R\$4.500,00 Grande > = 30 R\$5.500,00	P	LICENÇA





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua: Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Tinturaria e Lavanderias Industrial/ Hospitalar	Número de Unidades Processadas (un/Dia)	Pequeno < 3000-- R\$650,00 Médio > = 3.000 < 8.000-- R\$950,00 Grande > = 8.000-- R\$1.250,00	M	LICENÇA
Serviços de caldearia, usinagem, solda, tratamento, e revestimento em metais	Área utilizada (ha)	Pequeno < 0,5-- R\$550,00 Médio > = 0,5 < 40-- R\$950,00 Grande > = 40-- R\$1.250,00	M	LICENÇA
Serviços de Descontaminação de Lâmpadas Fluorescentes ou Reciclagem	Capacidade Instalada (un/Mês)	Pequeno < 220.000-- R\$550,00 Médio > = 220.000 < 400.000-- R\$650,00 Grande > = 400.000-- R\$750,00	M	LICENÇA
Concreto e Argamassa	Volume de Produção (t/dia)	Pequeno > = 50 < 200-- R\$750,00 Médio > = 200 < 1.000-- R\$950,00 Grande > = 1.000-- R\$1.250,00	P	LICENÇA
Serviços de Lavagem, Descontaminação e Manutenção de Tanques e Isotâncas	Área Total (ha)	Pequeno < 1--R\$650,00 Médio > = 1 < 5-- R\$750,00 Grande > = 5-- R\$950,00	M	LICENÇA
Serviços de Britagem Resíduos da Construção Civil e Outros	Capacidade Instalada (vano)	Pequeno < 180.000-- R\$1.750,00 Médio > = 180.000 < 720.000-- R\$2.850,00 Grande > = 720.000-- R\$3.950,00	M	LICENÇA
Complexos Viários (Implantação ou Ampliação de estradas, Ferrovias, Hidrovias, Portos, pontes e afins)	Extensão (Km)	Pequeno < 100-- R\$2.500,00 Médio > = 100 < 500-- R\$3.500,00 Grande > = 500-- R\$4.500,00	A	LICENÇA
Marinas e Atracadouros e	Área Total	Pequeno < 10--	M	LICENÇA





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n-Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

Instalações de Manutenção Embarcações	de (ha) de	R\$1.500,00 Médio > = 10 < 50--- R\$2.500,00 Grande > = 50--- R\$3.500,00		
Aeroporos	Área Total construída (ha)	Pequeno < 100--- R\$15.000,00 Médio: > = 100 < 500--- R\$20.000,00 Grande > = 500---R\$25.000,00	A	LICENÇA
Barragens e Diques	Área de Inundação (ha)	Pequeno < 200--- R\$3.500,00 Médio > = 200 < 1.000--- R\$3.500,00 Grande > = 1.000--- R\$4.500,00	A	LICENÇA
Galpões e Canteiros de Obra	Área total (ha)	Pequeno < 5,0--- R\$650,00 Médio > = 5,0 < 15,0--- R\$950,00 Grande > = 15,0--- R\$1.250,00	P	LICENÇA
Estádios de Futebol, Parques Temáticos, de Diversão e de Exposição, Jardins Botânicos	Área Total (ha)	Pequeno > = 5 < 10--- R\$1.500,00 Médio > = 10 < 50--- R\$2.500,00 Grande > = 50--- R\$3.000,00	P	LICENÇA
Complexos Turísticos e Empreendimentos Hoteleiros	Área total (ha)	Pequeno < 100--- R\$2.500,00 Médio > = 100 < 500--- R\$3.000,00 Grande > = 500--- R\$3.500,00	A	LICENÇA
Parcelamento do Solo (Loteamentos, Desmembramentos)	Área total (ha)	Pequeno > = 1 < 10--- R\$2.500,00 Médio > = 10 < 200--- R\$3.500,00 Grande > = 200--- R\$4.500,00	M	LICENÇA
Conjuntos Habitacionais	Área total	Pequeno > = 10 < 50--- R\$1.500,00 Médio > = 50 < 100--- R\$2.500,00 Grande > = 100 < 500--- R\$3.500,00	M	LICENÇA





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198.

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

	(ha)	R\$3.500,00 Médio > = 50 < 200— R\$4.500,00 Grande > = 200— R\$5.500,00		
Habitação de Interesse Social	Área total (ha)	Pequeno > = 1 < 30 R\$2.000,00 Médio > = 30 < 100 Grande > = 100	M.	LICENÇA
Abatedouros e frigoríficos	Capacidade instalada (Cabeça dia)	Pequeno > = 10 < 100— R\$2.500,00 Médio > = 100 < 200— R\$3.500,00 Grande > = 200— R\$4.500,00	A	LICENÇA



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98
 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba
 CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198
 e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

ATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS AUTORIZATIVOS

ATO	VALOR (R\$)
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	R\$ 450,00 GRANDE PORTE R\$350,00 MÉDIOPORTE R\$ 200,00 PEQUENO PORTE
DECLARAÇÃO POSITIVO-NEGATIVA DE DÉBITOS TCFA	R\$ 250,00 GRANDE PORTE R\$150,00 MÉDIOPORTE R\$ 100,00 PEQUENO PORTE
REVISÃO OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONDICIONANTE (RC)	DE R\$ 650,00 GRANDE PORTE DE R\$450,00 MÉDIOPORTE DE R\$ 250,00 PEQUENO PORTE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO (PPV)	DE 40% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO BÁSICA DA RESPECTIVA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	REMUNERAÇÃO DO PROCESSO CORRESPONDENTE
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (ALRS)	R\$ 650,00, GRANDE PORTE R\$450,00 MÉDIOPORTE R\$ 250,00, PEQUENO PORTE
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	R\$ 650,00 GRANDE PORTE R\$450,00 MÉDIOPORTE R\$ 250,00 PEQUENO PORTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLA)	R\$ 250,00, GRANDE PORTE R\$150,00 MÉDIOPORTE R\$ 100,00 PEQUENO PORTE
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO	R\$ 850,00, GRANDE PORTE R\$550,00 MÉDIOPORTE R\$ 250,00 PEQUENO PORTE
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL	R\$ 350,00, GRANDE PORTE R\$ 250,00 MÉDIOPORTE R\$ 150,00 PEQUENO PORTE
EMISSÃO 2º VIA DO CERTIFICADO DA LICENÇA AMBIENTAL	R\$ 250,00 GRANDE PORTE R\$150,00 MÉDIOPORTE R\$ 100,00 PEQUENO PORTE
LICENÇA ESPECÍFICA	R\$ 2.500,00
AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE	R\$ 850,00 GRANDE PORTE



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98
Rua: Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba
CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198
e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

FAUNA

R\$650,00 MEDIUMPORTE
R\$ 350,00 PEQUENO PORTE





Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n. Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

TABELA DE INFRAÇÕES

INFRAÇÃO	VALOR EM REAIS
Deixar de efetuar o recolhimento do valor da taxa de fiscalização ambiental.	R\$400,00
Fabricar explosivos sem licença municipal ou em local não determinado pelo Poder Executivo.	R\$2.400,00
Manter depósito de substâncias inflamáveis ou de explosivos sem atender às exigências legais quanto à construção, localização.	R\$2.500,00
Depositar ou conservar nas vias públicas, mesmo que provisoriamente, inflamáveis ou explosivos.	R\$1.500,00
Embaraçar a ação do agente da fiscalização ambiental	R\$1.500,00
Deixar de apresentar ao agente da fiscalização a licença ambiental	R\$450,00
Deixar de efetuar o licenciamento ambiental da atividade que está sendo exercida	R\$2.500,00
Construir, reformar ou demolir edificação sem o prévio licenciamento ambiental.	R\$2.500,00
Deixar de atender à notificação para reparar dano ambiental.	R\$300,00 (por dia não atendido)
Manter vasilhame ou embalagem de produto poluente ou com potencial poluidor fora de local devidamente estabelecido pelo Poder Público	R\$150,00 (por embalagem)
Depositar ou conservar nas vias públicas, mesmo que provisoriamente, embalagens utilizadas para armazenar produto poluente ou com potencial poluidor	R\$180,00 (por embalagem)
Executar qualquer tipo de obra obra sem a devida licença ambiental	R\$1.500,00
Extraír do solo município pedra, areia, cal ou qualquer espécie de mineral sem prévia autorização municipal.	R\$400,00 (por m ² de terreno)



Estado da Bahia

C.N.P.J N.º: 16.417.784/0001-98

Rua. Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho - Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

e-mail: adm.pmsr@gmail.com

GOVERNO FAZENDO A MUDANÇA ACONTECER

	explorado) Mais; R\$ 800,00 FIXO
Cortar árvore sem a devida autorização municipal	R\$450,00 (por árvore cortada)
Receber, transportar ou adquirir madeira, lenha, carvão ou outro produto de origem vegetal sem exigir do vendedor a devida licença outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até o final beneficiamento.	R\$300,00 (por metro cúbico), mais R\$800,00 fixo
Infração a dispositivo deste Código, não discriminada nesta tabela.	R\$250,00 GRANDE PORTE R\$150,00 MÉDIOPORTE E R\$ 100,00 PEQUENO PORTE
Emitir Decibéis (dB) acima do permitido, de:	
0,1 a 5	R\$300,00
5,1 a 10	R\$400,00
10,1 a 15	R\$450,00
15,1 a 20	R\$650,00
20,1 a 25	R\$750,00
25,1 a 30	R\$950,00
30,1 a 35	R\$2.500,00
35,1 a 40	R\$5.500,00
40,1 a 45	R\$10.000,00
Acima de 45	R\$15.000,00

OUTRAS ATIVIDADES E INFRAÇÕES AQUI NÃO CLASSIFICADAS SERÃO ENQUADRADAS NO ANEXO III DO DECRETO Nº 11.235 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008 E OS VALORES SERÃO EQUIPARADOS AS ATIVIDADES SEMELHANTES DETERMINADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL OU SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, OBSERVANDO A LEI ESTADUAL Nº 11.631 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

NO CASO DAS DECLARAÇÕES E CERTIDÕES, PODERÁ O PREFEITO OU SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DAR DISPENSA DO VALOR DA MESMA, DESDE QUE SEJA COMPROVADO QUE O CIDADÃO NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS.